



**arpen**  **SP**  
Registro Civil do Brasil

**BOLETIM  
CLASSIFICADOR**

**Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior  
da Magistratura**

**Arquivo eletrônico com publicações de  
Marco/2024**

**01/03 a 27/03/2024**

**arpen**  **SP**  
Registro Civil do Brasil

# Classificador ARPEN-SP - Marco/2024

## Atos Administrativos e Decisões do Conselho Superior da Magistratura

### Índice Geral por assunto

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José dos Campos	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1026263-04.2022.8.26.0577	01/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José dos Campos	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1014660-31.2022.8.26.0577	01/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1059123- 97.2023.8.26.0100	01/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1092983-89.2023.8.26.0100	01/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Osasco	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 27/02/2024	01/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Sertãozinho	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 27/02/2024	01/03/2024	0
suspensão do expediente presencial, a partir das 15h30, e dos prazos dos processos físicos no dia 28 de fevereiro de 2024	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	01/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mirandópolis	ACÓRDÃO -Apelação Cível nº 1004551-39.2022.8.26.0356	04/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Altinópolis	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1000451-76.2023.8.26.0042	04/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Barueri - Apelante: RZK Empreendimento Imobiliário Ltda.	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1020643-83.2022.8.26.0068	04/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Itaquaquecetuba	ACÓRDÃO - Embargos de Declaração Cível nº 0010864-78.2019.8.26.0278/50000	04/03/2024	0
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Ribeirão Preto	ACÓRDÃO -Embargos de Declaração Cível nº 1042407-72.2022.8.26.0506/50000	04/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1119448-38.2023.8.26.0100	04/03/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Sorocaba	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1001785-17.2023.8.26.0602	04/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Pedro	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1002083-97.2022.8.26.0584	04/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Ibiúna	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1002335-71.2022.8.26.0238	04/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1010321-87.2023.8.26.0223	04/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Sorocaba - Apelante: Joana Alves de Queiroz - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1023875-19.2023.8.26.0602	04/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarulhos	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1059268-09.2022.8.26.0224	04/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Porangaba	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1000430-48.2021.8.26.0470	04/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Itaquaquecetuba - Apelante: JSCT Empreendimentos Imobiliários LTDA	ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1010989-24.2022.8.26.0278	04/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura	Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/02/2024	04/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura	Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/03/2024	04/03/2024	0
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)	SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 06/03/2024	04/03/2024	0
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)	SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 7ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 1º/03/2024	04/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Bernardo do Campo	SEMA 1.1 -PROCESSOS ENTRADOS EM 28/02/2024	04/03/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Bananal	SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1000216-29.2021.8.26.0059	04/03/2024	0
suspensão do expediente presencial, a partir das 12h45, e dos prazos dos processos físicos no dia 01 de março de 2024	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	04/03/2024	0
Despacho	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2024/19513	04/03/2024	0
Suspensão do expediente presencial, a partir das 16h20, e dos prazos dos processos físicos no dia 04 de março de 2024	SEMA 1.2.1 -SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE	05/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Pedro	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS - Nº 1000347-44.2022.8.26.0584 -	05/03/2024	0
PODER JUDICIÁRIO -"A CGJ é também um órgão de apoio e acolhimento", diz o corregedor-geral da Justiça.	Corregedoria Geral da Justiça	06/03/2024	0
suspensão do expediente presencial e dos processos físicos	SEMA 1.2.1 -EDITAL	06/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/03/2024	06/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo	SEMA 1.1 -PROCESSOS ENTRADOS EM 04/03/2024	06/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Vicente	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 05/03/2024	06/03/2024	0
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)	SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 8ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	06/03/2024	0
PROPOSTA apresentada pelo Exmo. Senhor Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA SILVA	SEMA 1.1.2 -RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 05/03/2024	06/03/2024	0
suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 12 de março de 2024	SEMA 1.2.1 - EDITAL	07/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Getulina	ACÓRDÃO -Apelação nº 1001120-28.2023.8.26.0205	07/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guariba	ACÓRDÃO - Apelação nº 1001174-74.2022.8.26.0222	07/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Caconde	ACÓRDÃO - Apelação nº 1001306-66.2023.8.26.0103	07/03/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José dos Campos	ACÓRDÃO - Apelação nº 1003090-14.2023.8.26.0577	07/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Araçatuba	ACÓRDÃO - Apelação nº 1005247-43.2023.8.26.0032	07/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mogi-Guaçu	ACÓRDÃO - Apelação nº 1006010-29.2020.8.26.0362	07/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Atibaia	ACÓRDÃO - Apelação nº 1006103-56.2023.8.26.0048	07/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José dos Campos	ACÓRDÃO - Apelação nº 1015578-98.2023.8.26.0577	07/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Bauru - Apelante: Município de Bauru	ACÓRDÃO - Apelação nº 1019360-16.2022.8.26.0071	07/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José do Rio Preto	ACÓRDÃO - Apelação nº 1030348-02.2023.8.26.0576	07/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo	ACÓRDÃO - Apelação nº 1031890-28.2023.8.26.0100	07/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarulhos	ACÓRDÃO - Apelação nº 1034506-89.2023.8.26.0224	07/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Sorocaba	ACÓRDÃO - Apelação nº 1034756-89.2022.8.26.0602	07/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarulhos	ACÓRDÃO - Apelação nº 1105510-73.2023.8.26.0100	07/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura	Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/02/2024	07/03/2024	0
suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos: - 07.03.2024, a partir das 10h30 - 08 a 13.03.2024	SEMA 1.2.1 - EDITAL	08/03/2024	0
Nº 2021/104.569 (DICOGE 1.1) – EXPEDIENTE	SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 13/03/2024, às 13h30min	11/03/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)	SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 8ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 08/03/2024	11/03/2024	0
PRESIDENTE BERNARDES	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE	12/03/2024	0
Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura	CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/03/2024	12/03/2024	0
029500-81.2023.8.26.0554; Processo Digital.	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 08/03/2024	12/03/2024	0
1176233-20.2023.8.26.0100; Processo Digital.	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 07/03/2024	12/03/2024	0
1015540-55.2023.8.26.0361; Processo Digital.	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 06/03/2024	12/03/2024	0
0005122-77.2023.8.26.0037; Processo Digital.	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 05/03/2024	12/03/2024	0
Apelação Cível - São José dos Campos	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1014481-63.2023.8.26.0577	13/03/2024	0
Apelação Cível - Itapetininga	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1002437-63.2023.8.26.0269	13/03/2024	0
Apelação Cível - Barueri	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1005703-79.2023.8.26.0068	13/03/2024	0
Apelação Cível - São Caetano do Sul - Apelante: Sandra Regina Bazam	SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1007516-42.2022.8.26.0565	14/03/2024	0
ITAPORANGA - suspensão do expediente presencial	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE	14/03/2024	0
Nº origem: 1003424-93.2022.8.26.034	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 12/03/2024	14/03/2024	0
Nº origem: 1184541-45.2023.8.26.0100	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 11/03/2024	14/03/2024	0
RECURSO E EXPEDIENTE	SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 13/03/2024	14/03/2024	0
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013	SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 9ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	14/03/2024	0
Conselho Superior da Magistratura	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/03/2024	14/03/2024	0
Apelação Cível - Matão - Apelante: Águas de Matão S/A	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1000847-45.2022.8.26.0347	14/03/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Orlando Gonçalves	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1076242-71.2023.8.26.0100	14/03/2024	0
Apelação Cível - Guarujá - Apelante: G. Yoshioka Empreendimentos Ltda	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1016060-75.2022.8.26.0223	14/03/2024	0
Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Carlota Maria Ferreira	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 0009113-66.2023.8.26.0100	14/03/2024	0
Apelação Cível - Campinas - Apelante: Sergio Luiz Carrara	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1050520-27.2022.8.26.0114	14/03/2024	0
Apelação Cível - Penápolis - Apelante: Madalena Miranda Gomide	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1007246-74.2023.8.26.0438	14/03/2024	0
Apelação Cível - Bragança Paulista - Apelante: Geraldo Salaroli	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1006582-90.2023.8.26.0099	14/03/2024	0
Embargos de Declaração Cível - Piracicaba - Embargte: Deibre Willian de Almeida	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1006580-68.2022.8.26.0451/50000	14/03/2024	0
Apelação Cível - Americana - Apelante: Silvana Lucia Anauati Rangel Correia da Silva	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1006223-26.2022.8.26.0019	14/03/2024	0
Apelação Cível - Piracicaba - Apelante: Marilda Monteiro de Mattos	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1004309-52.2023.8.26.0451	14/03/2024	0
Apelação Cível - Itaquaquecetuba - Apelante: Joel Aparecido Veloso	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 0001253-04.2019.8.26.0278	14/03/2024	0
Apelação Cível - Guarujá - Apelante: Antonio Tarcisio Mendes da Nobrega	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1004790-20.2023.8.26.0223	14/03/2024	0
Apelação Cível - Itu - Apelante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1011398-73.2022.8.26.0286	14/03/2024	0
MONGAGUÁ	SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE	15/03/2024	0
Apelação Cível - Mogi-Mirim	SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1002759-63.2021.8.26.0363	15/03/2024	0
1023352-13.2023.8.26.0309	PROCESSOS ENTRADOS EM 14/03/2024	15/03/2024	0
1007244-07.2023.8.26.0438	PROCESSOS ENTRADOS EM 13/03/2024	15/03/2024	0
1002058-49.2023.8.26.0358 / 1012273-77.2023.8.26.0037	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 12/03/2024	15/03/2024	0
Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/03/2024	15/03/2024	0
Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/03/2024	15/03/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Apelação Cível - São Paulo	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1070697-20.2023.8.26.0100	15/03/2024	0
Apelação Cível - São Paulo	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1073972-74.2023.8.26.0100	15/03/2024	0
Apelação Cível - Ribeirão Preto	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1013607-34.2022.8.26.0506	15/03/2024	0
Embargos de Declaração Cível - Praia Grande	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1013337-05.2019.8.26.0477/50000	15/03/2024	0
Apelação Cível - Itapetininga	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1011795-86.2022.8.26.0269	15/03/2024	0
Apelação Cível - Praia Grande	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1010167-54.2021.8.26.0477	15/03/2024	0
Embargos de Declaração Cível - Bragança Paulista	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1006225-47.2022.8.26.0099/50000	15/03/2024	0
FRANCISCO MORATO (CEJUSC e Setor das Execuções Fiscais)	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	18/03/2024	0
Processos novos	SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/03/2024	18/03/2024	0
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)	SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 9ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 15/03/2024	18/03/2024	0
1070697-20.2023.8.26.0100/50000	CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/03/2024	18/03/2024	0
1000410-17.2023.8.26.0590 / 1002918-88.2023.8.26.0604 / 1003700-13.2023.8.26.0405	CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/03/2024	18/03/2024	0
1002918-88.2023.8.26.0604	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 15/03/2024	18/03/2024	0
1000410-17.2023.8.26.0590 / 1003700-13.2023.8.26.0405	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 14/03/2024	18/03/2024	0
Apelação Cível - Campinas	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1010801-38.2022.8.26.0114	18/03/2024	0
Suspensão do expediente presencial	SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE	19/03/2024	0
Embargos de Declaração Cível - Praia Grande	SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1013337-05.2019.8.26.0477/50000	19/03/2024	0
Apelação Cível - Barueri	CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1020718-25.2022.8.26.0068	19/03/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	20/03/2024	0
A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, por solicitação e para conhecimento geral, a Recomendação nº 38/2019 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça	COMUNICADO Nº 060/2024	20/03/2024	0
PAUTA PARA A 10ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 10ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	20/03/2024	0
PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/03/2024, às 13h30min	SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/03/2024, às 13h30min	20/03/2024	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	21/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Araçatuba	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 20/03/2024	21/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo	SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 19/03/2024	21/03/2024	0
RESULTADO DA 10ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 20/03/2024	SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 10ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 20/03/2024	21/03/2024	0
RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/03/2024	SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/03/2024	21/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Araçatuba	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/03/2024 - Apelação Cível	21/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Mogi das Cruzes	PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/03/2024 - Apelação Cível nº 1015540-55.2023.8.26.0361	21/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São José dos Campos	Intimação de Acórdão - Embargos de Declaração Cível nº 1000505-86.2023.8.26.0577/50000	21/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mirante do Paranapanema	Intimação de Acórdão - Apelação Cível nº 1000002-51.2020.8.26.0357	21/03/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Campos do Jordão	Intimação de Acórdão - Embargos de Declaração Cível nº 1001397-54.2022.8.26.0116/50000	21/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Americana	Intimação de Acórdão - Apelação Cível nº 1088976-88.2022.8.26.0100	21/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São Paulo	Intimação de Acórdão - Embargos de Declaração Cível nº 1045738-82.2023.8.26.0100/50000	21/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Osasco	Intimação de Acórdão - Apelação Cível nº 1033248-20.2022.8.26.0405	21/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Caetano do Sul	Intimação de Acórdão - Apelação Cível nº 1003838-82.2023.8.26.0565	21/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas	Intimação de Acórdão - Apelação Cível nº 1021958-08.2022.8.26.0114	21/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Itu	Intimação de Acórdão - Apelação Cível nº 1009362-58.2022.8.26.0286	21/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Várzea Paulista	Intimação de Acórdão - Apelação Cível nº 1002684-84.2022.8.26.0655	21/03/2024	0
SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	22/03/2024	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarulhos	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1075766-67.2022.8.26.0100	22/03/2024	0
ITAPORANGA	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE	25/03/2024	0
Apelação Cível - Francisco Morato	SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1000608-06.2022.8.26.0197	25/03/2024	0
ITAIM PAULISTA – CIC LESTE / PRAIA GRANDE	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE	26/03/2024	0
PRAIA GRANDE	SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE	27/03/2024	0
DÚVIDAS REGISTRÁRIAS	SEMA 1.1.2 PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 09/04/2024	27/03/2024	0
Apelação Cível - Mirassol	INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1005046-77.2022.8.26.0358	27/03/2024	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Apelação Cível - Tanabi	<a href="#">INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1002655-57.2022.8.26.0615</a>	27/03/2024	0
Apelação Cível - Itaquaquecetuba	<a href="#">INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 0004530-28.2019.8.26.0278</a>	27/03/2024	0

#### **ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1026263-04.2022.8.26.0577**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José dos Campos**

Nº 1026263-04.2022.8.26.0577 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José dos Campos - Apelante: Esper Participações S/S Ltda - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, v u. - REGISTROS DE IMÓVEIS - INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COM CONFERÊNCIA DE BENS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL - IMÓVEL CUJO VALOR VENAL É SUPERIOR AO VALOR ATRIBUÍDO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL - RECUSA FUNDADA NA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL, NECESSÁRIA ANTE A POSSÍVEL INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE DOAÇÃO SOBRE O ATO DE INTEGRALIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL PORQUE ATRIBUÍDO AO IMÓVEL VALOR INFERIOR À SUA AVALIAÇÃO FISCAL - EXIGÊNCIA INDEVIDA - APELO PROVIDO - DÚVIDA IMPROCEDENTE. - Advs: Bruno Winkler (OAB: 204399/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1014660-31.2022.8.26.0577**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José dos Campos**

Nº 1014660-31.2022.8.26.0577 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José dos Campos - Apelante: Ivete Pellegrine Corrêa - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA - IMÓVEIS COM VALORES VENAIS DISTINTOS, QUE NÃO SE EQUALIZARAM COM A TORNA - ACRÉSCIMO PATRIMONIAL, OBTIDO DE FORMA NÃO ONEROSA, QUE IMPÕE A DECLARAÇÃO E O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCMD, OU COMPROVAÇÃO DA SUA NÃO INCIDÊNCIA POR DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE - DEVER DO OFICIAL DE REGISTRO PROMOVER A FISCALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS DEVIDOS - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Ivan Narcizo da Silva (OAB: 112283/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1059123- 97.2023.8.26.0100**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo**

Nº 1059123-97.2023.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Paulo Bezerra Arantes - Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, com determinação, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO VÁLIDA DO APRESENTANTE DO TÍTULO PARA IMPUGNAR A DÚVIDA - OFENSA AO ARTIGO 198, § 1º, INCISO III, DA LEI N.º 6.015/1973 - NULIDADE DO PROCESSO POR VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - APELAÇÃO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. - Advs: Juliana Hellen Sudano Olkowski (OAB: 198217/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1092983-89.2023.8.26.0100**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo**

Nº 1092983-89.2023.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Christian Engelmeier - Apelado: 6º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - LEI MUNICIPAL QUE NÃO ELENCOU, DENTRE AS HIPÓTESES DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS (ITBI), O COMPROMISSO DE COMPRA VENDA - ÓBICE AFASTADO - APELAÇÃO PROVIDA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A DÚVIDA E DEFERIR O REGISTRO. - Advs: Jaciro Ribeiro (OAB: 179953/SP) - Marcos Jose de França (OAB: 335981/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 27/02/2024**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Osasco**

1034360-24.2022.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Osasco; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1034360-24.2022.8.26.0405; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Maria de Fatima Ferreira dos Reis Santos e outro; Advogado: Carlos Felipe Martins (OAB: 404356/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco

[↑ Voltar ao índice](#)

**SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 27/02/2024**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Sertãozinho**

1008238-43.2023.8.26.0597; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Sertãozinho; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1008238-43.2023.8.26.0597; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Michelle Fernanda Silva; Advogada: Jessica de Lima Zanandrea (OAB: 405956/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

**suspensão do expediente presencial, a partir das 15h30, e dos prazos dos processos físicos no dia 28 de fevereiro de 2024**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 29/02/2024, autorizou o que segue: SOCORRO (prédio principal) - suspensão do expediente presencial, a partir das 15h30, e dos prazos dos processos físicos no dia 28 de fevereiro de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **ACÓRDÃO -Apelação Cível nº 1004551-39.2022.8.26.0356**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mirandópolis**

Nº 1004551-39.2022.8.26.0356 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mirandópolis - Apelante: Walter Neuber Vidal Leme e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirandópolis - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - APELAÇÃO - ARREMATACÃO EM EXECUÇÃO FORÇADA - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - INSURGÊNCIA PARCIAL - DÚVIDA PREJUDICADA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Ewerton Zeydir Gonzalez (OAB: 112680/SP) - Emerson Marcos Gonzalez (OAB: 161896/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1000451-76.2023.8.26.0042**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Altinópolis**

Nº 1000451-76.2023.8.26.0042 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Altinópolis - Apelante: Wilson Carlos Martins - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da

Comarca de Altinópolis - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Não conheceram da apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - NEGATIVA DE REGISTRO DE CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL - RECUSA FUNDADA NA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO NEGÓCIO POR ESCRITURA PÚBLICA, COM OBSERVÂNCIA DO ARTIGO 108 DO CÓDIGO CIVIL, E DE CANCELAMENTO DAS CLÁUSULAS DE IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE QUE RECAEM SOBRE O IMÓVEL - IMPUGNAÇÃO PARCIAL DAS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELO REGISTRADOR - RECORRENTE SILENTE QUANTO ÀS CLÁUSULAS DE IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Pedro Borges de Melo (OAB: 162478/SP)

 [Voltar ao índice](#)

---

**ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1020643-83.2022.8.26.0068**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Barueri - Apelante: RZK Empreendimento Imobiliário Ltda.**

Nº 1020643-83.2022.8.26.0068 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Barueri - Apelante: RZK Empreendimento Imobiliário Ltda. - Apelante: Banco Safra S/A - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA DO TÍTULO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO - VENDA DO BEM DIRETAMENTE A TERCEIRO COM A ANUÊNCIA DO DEVEDOR FIDUCIANTE - NÃO CONFIGURAÇÃO DO PACTO COMISSÓRIO - ANUÊNCIA DO DEVEDOR FIDUCIANTE QUE É SUFICIENTE PARA AFASTAR OS ÔBICES AO REGISTRO - APELAÇÃO PROVIDA. - Advs: Rubens Carmo Elias Filho (OAB: 138871/SP) - Lidia Roberta Fonseca (OAB: 149728/SP) - Rodrigo Cerqueira Santos (OAB: 235720/SP) - Vanessa Alves da Silva (OAB: 285363/SP)

 [Voltar ao índice](#)

---

**ACÓRDÃO - Embargos de Declaração Cível nº 0010864-78.2019.8.26.0278/50000**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Itaquaquetuba**

Nº 0010864-78.2019.8.26.0278/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Itaquaquetuba - Embargte: Edilton Alves Cardoso Junior - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquetuba - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DA ALEGADA OBSCURIDADE - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - MATÉRIA JÁ EXAMINADA - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022) - EMBARGOS REJEITADOS. - Advs: Edilton Alves Cardoso Junior (OAB: 239858/SP)

**ACÓRDÃO - Embargos de Declaração Cível nº 1042407-72.2022.8.26.0506/50000**

**Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Ribeirão Preto**

Nº 1042407-72.2022.8.26.0506/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Ribeirão Preto - Embargte: Marcia Fatima Vernilo de Paula e outros - Embargda: 2º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DA ALEGADA OMISSÃO - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - MATÉRIA JÁ EXAMINADA - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022) - EMBARGOS REJEITADOS. - Advs: Alexandre Tamburús Rissato (OAB: 171696/SP)

**ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1119448-38.2023.8.26.0100**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo**

Nº 1119448-38.2023.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo - Apelante: Metalquímica Empreendimentos e Participações Ltda. - Apelado: 5º Oficial de Registros de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA - EXIGÊNCIA DE AVERBAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA ALIENANTE - FLEXIBILIZAÇÃO CONFORME PRECEDENTES DESTE CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - DOCUMENTOS QUE PERMITEM IDENTIFICAÇÃO ENTRE A PESSOA JURÍDICA PROPRIETÁRIA TABULAR E AQUELA MENCIONADA NO TÍTULO - ÓBICE AFASTADO - RECURSO PROVIDO. - Advs: Antonio Carlos Freitas Souza (OAB: 303465/SP) - Edilson César de Oliveira (OAB: 407199/SP) - Jorge Tadeo Goffi Flaquer Scartezzini (OAB: 183314/SP) - Felipe Legrazie Ezabella (OAB: 182591/SP)

**ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1001785-17.2023.8.26.0602**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Sorocaba**

Nº 1001785-17.2023.8.26.0602 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Sorocaba - Apelante: Jefferson Augusto Pedrico e outro - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis

e Anexos da Comarca de Sorocaba - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. PROCEDIMENTO DE DÚVIDA. REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA. COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA REGISTRADO. POSSIBILIDADE DE OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA A TERCEIRO, QUE NÃO O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR REGISTRADO. SUB-ROGAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE OUTORGA DA ESCRITURA. AFASTAMENTO DO ÓBICE FUNDADO NA OFENSA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE. APELAÇÃO PROVIDA. - Advs: Elza Helena dos Santos (OAB: 69192/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1002083-97.2022.8.26.0584**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Pedro**

Nº 1002083-97.2022.8.26.0584 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Pedro - Apelante: Sílvia Helena Ribeiro Felício Boiago - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Pedro - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - DÚVIDA - REGISTRO DE IMÓVEIS - PARTILHA EXTRAJUDICIAL - EXISTÊNCIA DE CREDORES DO ESPÓLIO NÃO IMPEDE A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO E PARTILHA POR ESCRITURA PÚBLICA, NOS TERMOS DO ITEM 125, CAP. XVI, DAS NSCGJ - IMPOSSIBILIDADE DE SE EXIGIR RESERVA DE BENS PARA REGISTRO DO TÍTULO - PARTILHA JÁ ULTIMADA - HERDEIROS RESPONDEM PELAS DÍVIDAS DA FALECIDA NA PROPORÇÃO DOS SEUS QUINHÕES - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 1.997 DO CÓDIGO CIVIL E ARTIGOS 642 E 796 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO PROVIDO. - Advs: Marcos de Almeida Nogueira (OAB: 216938/SP) - Helio Donisete Cavallaro Filho (OAB: 331390/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1002335-71.2022.8.26.0238**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Ibiúna**

Nº 1002335-71.2022.8.26.0238 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Ibiúna - Apelante: Cristiano Aro Pedrosa - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ibiúna - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA DO TÍTULO - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - IMÓVEIS RURAIS - OFENSA AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA - DESCRIÇÃO TRAZIDA NAS MATRÍCULAS QUE NÃO PERMITE A LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS NO SOLO - ÁREA IMPRECISA E AUSÊNCIA DE PONTOS DE AMARRAÇÃO - INAPLICABILIDADE DO DISPOSTO NO ITEM 10.1.1, CAPÍTULO XX, TOMO II, DAS NSCGJ AO CASO CONCRETO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Ronaldo Alves Vitale Perrucci (OAB: 188606/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1010321-87.2023.8.26.0223**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá**

Nº 1010321-87.2023.8.26.0223 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá - Apelante: Richard Leandro de Araujo - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ARREMATACÃO - TÍTULO JUDICIAL QUE SE SUJEITA À QUALIFICAÇÃO REGISTRAL - MODO DERIVADO DE AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE - DESQUALIFICAÇÃO POR INOBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE - IMPOSSIBILIDADE DE REGISTRO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA EM FAVOR DO EXECUTADO, EIS QUE AUSENTE APRESENTAÇÃO DO INSTRUMENTO DO CONTRATO PARA QUALIFICAÇÃO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Caroline Maria dos Anjos Marins (OAB: 371668/SP)

 [Voltar ao índice](#)

---

### **ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1023875-19.2023.8.26.0602**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Sorocaba - Apelante: Joana Alves de Queiroz - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba**

Nº 1023875-19.2023.8.26.0602 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Sorocaba - Apelante: Joana Alves de Queiroz - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO DE CARTA DE SENTENÇA - ACORDO EM SEPARAÇÃO JUDICIAL - DOAÇÃO DA PARTE DO IMÓVEL CABENTE AO EX-MARIDO ÀS FILHAS E INSTITUIÇÃO DE USUFRUTO EM FAVOR DA EX-MULHER - DESNECESSIDADE DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO - PROCEDIMENTO DE DÚVIDA EM QUE A QUALIFICAÇÃO DO TÍTULO DEVE SER REALIZADA POR INTEIRO - RECONHECIMENTO DE ÓBICE AO REGISTRO NÃO INDICADO PELO REGISTRADOR - CABIMENTO - TÍTULO QUE DEVERIA TER SIDO INSTRUÍDO COM PROVA DO PAGAMENTO DO ITCMD OU DE SUA ISENÇÃO - DÚVIDA PROCEDENTE, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Vanderson Ivo Beraldo Rosa (OAB: 348959/SP)

 [Voltar ao índice](#)

---

### **ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1059268-09.2022.8.26.0224**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarulhos**

Nº 1059268-09.2022.8.26.0224 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarulhos - Apelante: Marcos Paulo Teixeira e outro - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA. INÉPCIA DA INICIAL. AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO DO TÍTULO OBJETO DA DÚVIDA.

DESCRIÇÃO DE TÍTULO INAPTO A REGISTRO. DÚVIDA PREJUDICADA. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIÇÃO DO MÉRITO RECURSAL. APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Rodrigo Turri Neves (OAB: 277346/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1000430-48.2021.8.26.0470**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Porangaba**

Nº 1000430-48.2021.8.26.0470 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Porangaba - Apelante: Rodovias Integradas So Oeste S/A - Spvias - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Porangaba - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - DESAPROPRIAÇÃO - RODOVIA - IMÓVEL RURAL - AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE - NECESSIDADE DE DESCRIÇÃO GEORREFERENCIADA DO IMÓVEL DESAPROPRIADO E SUA CERTIFICAÇÃO PELO INCRA, APRESENTAÇÃO DE CCIR E INSCRIÇÃO JUNTO AO CAR - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP) - Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**ACÓRDÃO - Apelação Cível nº 1010989-24.2022.8.26.0278**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Itaquaquecetuba - Apelante: JSCT Empreendimentos Imobiliários LTDA**

Nº 1010989-24.2022.8.26.0278 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Itaquaquecetuba - Apelante: JSCT Empreendimentos Imobiliários LTDA e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE PERMUTA DE BENS IMÓVEIS COM VALORES DISTINTOS, SEM TORNA - ACRÉSCIMO PATRIMONIAL, OBTIDO DE FORMA NÃO ONEROSA, QUE IMPÕE A DECLARAÇÃO E O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO - ITCMD, OU COMPROVAÇÃO DA SUA NÃO INCIDÊNCIA POR DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE - DEVER DO OFICIAL DE REGISTRO PROMOVER A FISCALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS DEVIDOS - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Jerry Carolla (OAB: 126049/SP) - Catherine Lazzarini Carolla (OAB: 384742/SP) - Fioravante Laurimar Gouveia (OAB: 126047/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura**

1034360-24.2022.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Osasco; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1034360-24.2022.8.26.0405; Registro de Imóveis; Apelante: Maria de Fatima Ferreira dos Reis Santos; Advogado: Carlos Felipe Martins (OAB: 404356/SP); Apelante: Dorizete Aguiar Santos; Advogado: Carlos Felipe Martins (OAB: 404356/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

 [Voltar ao índice](#)

---

**Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 01/03/2024**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura**

0000945-07.2024.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Bernardo do Campo; 9ª Vara Cível; Dúvida; 0000945-07.2024.8.26.0564; Registro de Imóveis; Apelante: Mauricio Bispo dos Santos; Advogada: Jucimara Borelli Garcia Galache (OAB: 362247/SP); Advogado: Sergio Garcia Galache (OAB: 134951/SP); Apelante: Valter Cesar de Souza; Advogada: Jucimara Borelli Garcia Galache (OAB: 362247/SP); Advogado: Sergio Garcia Galache (OAB: 134951/SP); Apelante: Sicely Petrona Vargas de Souza; Advogada: Jucimara Borelli Garcia Galache (OAB: 362247/SP); Advogado: Sergio Garcia Galache (OAB: 134951/SP); Apelante: Nelci Penides Ribeiro; Advogada: Jucimara Borelli Garcia Galache (OAB: 362247/SP); Advogado: Sergio Garcia Galache (OAB: 134951/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

 [Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 06/03/2024 (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)**

SEMA 1.1.2 PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 06/03/2024, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501) NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDOSE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24

HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>. Processos novos Nº 2023/47.254 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão de processo administrativo disciplinar, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça. ADVOGADOS(AS): Marcelo Knoepfelmacher - OAB/SP nº 169.050, Felipe Locke Cavalcanti - OAB/SP nº 93.501, Raphael Guimarães Carneiro - OAB/SP nº 340.299, Victor Santiago - OAB/SP nº 425.032 e outros. Nº 2007/40.341 – OPÇÃO da Desembargadora DÉBORA VANESSA CAÚS BRANDÃO pela 37ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Francisco Antonio Casconi. Nº 2024/6.057 – PERMUTA solicitada pelo Desembargador PAULO ROBERTO GRAVA BRAZIL, com assento na 6ª Câmara de Direito Privado e Desembargadora DÉBORA VANESSA CAÚS BRANDÃO, com assento na 37ª Câmara de Direito Privado. Nº 2023/63.138 (DICOGE 1.1) – EXPEDIENTE referente à criação de Unidade Extrajudicial (Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica) e reestruturação dos serviços extrajudiciais na Comarca de Paulínia. Nº 2022/46.374 (DICOGE 1.1) – EXPEDIENTE referente à criação de Unidade Extrajudicial (Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica) e reestruturação dos serviços extrajudiciais na Comarca de Cajamar.

 [Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 7ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 1º/03/2024 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

RESULTADO DA 7ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 1º/03/2024 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INDICAÇÕES 01. Nº 2011/64.242 - Doutor ERIC DOUGLAS SOARES GOMES, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Birigui - Juiz Coordenador Adjunto; 02. Nº 2011/86.536 - Doutor OTACÍLIO JOSÉ BARREIROS JÚNIOR, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Porto Ferreira - Juiz Coordenador; 03. Nº 2015/153.724 - Doutora HALLANA DUARTE MIRANDA, Juíza de Direito da Comarca de Eldorado, acumulando a Vara da Comarca de Apiaí - Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Apiaí; 04. Nº 2024/14.656 - Doutor MARCÍLIO MOREIRA DE CASTRO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caçapava - Juiz Coordenador. - Aprovaram as indicações, v.u. AUXÍLIO-SENTENÇA 05. Nº 2020/124.708; 06. Nº 2024/6.475; 07. Nº 2024/8.789; 08. Nº 2017/100.079; 09. Nº 2018/47.086; 10. Nº 2019/120.003 - Deferiram, v.u. 11. Nº 2013/25.684 - Indeferiram, v.u. AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 12. Nº 2020/52.096; 13. Nº 2024/10.087; 14. Nº 2024/14.659; 15. Nº 2022/91.083 – Deferiram, v.u. 16. Nº 2024/12.704 - Indeferiram, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 17. Nº 1001120-28.2023.8.26.0205 - APELAÇÃO – GETULINA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Alexandre Cury Alves de Freitas. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Getulina. Advogados(as): Igor Canazzaro Amêndola - OAB 251.296/SP e Andressa Ambrosio Amêndola - OAB 260.710/SP. - Deram provimento, com observação, v.u. 18. Nº 1001306-66.2023.8.26.0103 - APELAÇÃO – CACONDE - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Lúcia Maria Nigro de Souza Abrahão. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caconde. Advogado: Flaviano Lauria Santos - OAB

195.534/SP. - Deram provimento e julgaram a dúvida improcedente, v.u. 19. Nº 1005247-43.2023.8.26.0032 - APELAÇÃO – ARAÇATUBA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: José Warlles Andrade dos Santos e Fabio Montanini Ferrari. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araçatuba. Advogados(as): Fabio Montanini Ferrari - OAB 249.498/SP, Bruna Geovana Simão Lopes - OAB 425.764/SP e Laura Fagundes Rezek - OAB 454.231/SP. - Deram por prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v.u. 20. Nº 1006103-56.2023.8.26.0048 - APELAÇÃO – ATIBAIA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: José João Name. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia. Advogado: Paulo Eduardo Cazais Rodrigues - OAB 243.297/SP. - Deram provimento e julgaram improcedente a dúvida, v.u. 21. Nº 1015578-98.2023.8.26.0577 - APELAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Cleide Alvarenga de Almeida Caravela, Eduardo Juvêncio de Alvarenga Almeida, Evaldo Juvêncio de Alvarenga Almeida e Tiago Alvarenga de Almeida Caravela. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos. Advogado: Tiago Alvarenga de Almeida Caravela - OAB 237.188/SP. - Não conheceram das apelações e julgaram prejudicada a dúvida, v.u. 22. Nº 1019360-16.2022.8.26.0071 - APELAÇÃO – BAURU - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Município de Bauru. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru. Advogado: Luiz Carlos Bonafim Negri - OAB 266.436/SP. - Deram provimento, v.u. 23. Nº 1034506-89.2023.8.26.0224 - APELAÇÃO – GUARULHOS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Maria Martinkowitsh Guerra. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos. Advogado: Eduardo Marcelo Boer - OAB 184.959/SP. - Negaram provimento, v.u. 24. Nº 1105510-73.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – GUARULHOS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: André Pasquale Rocco Scavone. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos. Advogados: Marcos Hailton Gomes de Oliveira - OAB 256.543/SP e Douglas Augusto Fontes Franca - OAB 278.589/SP. - Deram provimento, v.u. 25. Nº 1003345-73.2022.8.26.0587/50000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – SÃO SEBASTIÃO - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargante: Renato Krunfli. Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Sebastião. Advogada: Sandra Regina Duarte de Oliveira - OAB 246.435/SP. - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **SEMA 1.1 -PROCESSOS ENTRADOS EM 28/02/2024**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Bernardo do Campo**

0000945-07.2024.8.26.0564; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Bernardo do Campo; Vara: 9ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 0000945-07.2024.8.26.0564; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Mauricio Bispo dos Santos e outros; Advogada: Jucimara Borelli Garcia Galache (OAB: 362247/SP); Advogado: Sergio Garcia Galache (OAB: 134951/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1000216-29.2021.8.26.0059**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Bananal**

Nº 1000216-29.2021.8.26.0059 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Bananal - Apelante: Telefônica Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Bananal - Processo nº 1000216-29.2021.8.26.0059 Fls. 551/580: processe-se o recurso especial, abrindo vista para contrarrazões e, em seguida, colhendo manifestação do Ministério Público, pela Procuradoria Geral de Justiça. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Presidente Tribunal de Justiça) - Advs: Francisco Fellipe de Brito Ferraz Correa de Mello (OAB: 477909/SP)

 [Voltar ao índice](#)

**SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

**suspensão do expediente presencial, a partir das 12h45, e dos prazos dos processos físicos no dia 01 de março de 2024**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 29/02/2024, autorizou o que segue: MOGI GUAÇU (Serviço Anexo das Fazendas) - suspensão do expediente presencial, a partir das 12h45, e dos prazos dos processos físicos no dia 01 de março de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. SÃO SEBASTIÃO - suspensão do expediente presencial, a partir das 14h20, e dos prazos dos processos físicos no dia 01 de março de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. VINHEDO (Setor de Execução Fiscal) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 17 de março de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

 [Voltar ao índice](#)

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2024/19513**

**Despacho**

PROCESSO Nº 2024/19513 - SÃO PAULO- CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DESPACHO: Por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, publiquem-se no DJe, por três dias alternados, e no Portal do Extrajudicial, a r. decisão reproduzida a fl. 05/09 prolatada pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional de Justiça no Processo SEI/CNJ 01676/2024 (fl. 04), e o Provimento nº 159, de 18 de dezembro de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça, para ciência e observação pelos senhores responsáveis pelas delegações que, isolada ou cumulativamente, prestem os serviços correspondentes às especialidades de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas. A seguir, voltem os autos conclusos para que sejam adotadas as medidas cabíveis para a alteração da Ata Padrão de Correição, para que passe a prever a fiscalização referida no art. 12, §§ 1º e 2º, do Provimento CNJ nº 159/2023 e para a oportuna comunicação, à E. Corregedoria Nacional de Justiça, de todas as providências que forem adotadas. São Paulo, 28 de fevereiro de 2024. (a) JOSÉ MARCELO TOSSI SILVA, Juiz Assessor da Corregedoria.

### SEMA 1.2.1 -SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE

**Suspensão do expediente presencial, a partir das 16h20, e dos prazos dos processos físicos no dia 04 de março de 2024**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 04/03/2024, autorizou o que segue: ITARIRI - suspensão do expediente presencial, a partir das 16h20, e dos prazos dos processos físicos no dia 04 de março de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃOS - Nº 1000347-44.2022.8.26.0584 -

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Pedro**

Nº 1000347-44.2022.8.26.0584 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Pedro - Apelante: E. e C. de A. S. P. LTDA - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de S. P. - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA - ALIENAÇÃO DE FRAÇÕES DE ÁREA ADQUIRIDA POR SUCESSÃO - NEGATIVA DE REGISTRO POR FORMAÇÃO DE CONDOMÍNIO VOLUNTÁRIO SIMPLES - INEXISTÊNCIA DE DIVISÃO CERTA DAS PARTES IDEAIS ADQUIRIDAS - ANÁLISE DOS ELEMENTOS REGISTRÁRIOS, QUE, NO CASO CONCRETO, NÃO PERMITEM CONCLUIR PELO USO DO INSTITUTO DO CONDOMÍNIO VOLUNTÁRIO COM O INTUITO DE FRAUDAR AS NORMAS QUE REGEM O PARCELAMENTO DO SOLO, DE NATUREZA COGENTE - AUSÊNCIA DE ÓBICE AO REGISTRO PRETENDIDO - APELAÇÃO PROVIDA PARA JULGAR A DÚVIDA IMPROCEDENTE. - Advs: Braulio de Assis (OAB: 62592/SP) - Renato Viola de Assis (OAB: 236944/SP) - Marília Viola de Assis (OAB: 262115/SP)

### Corregedoria Geral da Justiça

**PODER JUDICIÁRIO -“A CGJ é também um órgão de apoio e acolhimento”, diz o corregedor-geral da Justiça.**

“A CGJ é também um órgão de apoio e acolhimento”, diz o corregedor-geral da Justiça

Link: ?https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/poder-judiciariopdf-e0d1b9649db5a7d5.pdf

### SEMA 1.2.1 -EDITAL

## **suspensão do expediente presencial e dos processos físicos**

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 05/03/2024, autorizou o que segue: MOGI GUAÇU (Serviço Anexo das Fazendas) - suspensão do expediente presencial, a partir das 10h45, e dos prazos dos processos físicos no dia 05 de março de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. VÁRZEA PAULISTA - suspensão do expediente presencial, a partir das 14h40, e dos prazos dos processos físicos no dia 05 de março de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

 [Voltar ao índice](#)

---

### **Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura -PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/03/2024** **Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

1003663-13.2023.8.26.0590; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Vicente; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1003663-13.2023.8.26.0590; Registro de Imóveis; Apelante: Andrea Balbina Moraes; Advogada: Andrea Balbina Moraes (OAB: 136548/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente; Advogado: Paulo Sérgio Abujamra Filho (OAB: 407391/SP); Advogado: Thomás Henrique Ribeiro de Miranda (OAB: 396563/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal. 1172624-29.2023.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1172624-29.2023.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Lima Consultoria e Administração de Bens LTDA.; Advogado: Thales Martines Chanes (OAB: 370105/SP); Advogado: João Paulo Borges Chagas (OAB: 259837/SP); Advogada: Juliana Wabiszczewicz Cesar (OAB: 291097/ SP); Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestaremse acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

 [Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA 1.1 -PROCESSOS ENTRADOS EM 04/03/2024**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo**

1172624-29.2023.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1172624-

29.2023.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Lima Consultoria e Administração de Bens LTDA.; Advogado: Thales Martines Chanes (OAB: 370105/SP); Advogado: João Paulo Borges Chagas (OAB: 259837/SP); Advogada: Juliana Wabiszczewicz Cesar (OAB: 291097/SP); Apelado: 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

 [Voltar ao índice](#)

#### **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 05/03/2024**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Vicente**

1003663-13.2023.8.26.0590; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Vicente; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003663-13.2023.8.26.0590; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Andrea Balbina Morais; Advogada: Andrea Balbina Morais (OAB: 136548/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente; Advogado: Paulo Sérgio Abujamra Filho (OAB: 407391/SP); Advogado: Thomás Henrique Ribeiro de Miranda (OAB: 396563/ SP)

 [Voltar ao índice](#)

#### **SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 8ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

PAUTA PARA A 8ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2018/109.612 - OFÍCIO do Doutor EVARISTO SOUZA DA SILVA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Vinhedo, solicitando a antecipação da suspensão do expediente autorizada para o dia 02/04/2024 (terça-feira), em virtude do feriado municipal em comemoração ao aniversário da cidade, para o dia 1º/04/2024 (segunda-feira). DOCÊNCIA 02. Nº 1989/380 - Desembargador CLAUDIO LUIZ BUENO DE GODOY; 03. Nº 1999/553 - Desembargador MARCO FÁBIO MORSELLO; 04. Nº 2013/65.884 - Desembargador CARLOS ALBERTO DE SALLES. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INDICAÇÕES 05. Nº 2011/65.128 - Doutora ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Embu das Artes - Juíza Coordenadora; 06. Nº 2011/67.397 - Doutor GUSTAVO CARVALHO DE BARROS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões, e Doutora GLAUCE HELENA RAPHAEL VICENTE RODRIGUES, Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões, ambos da Comarca de Araraquara - Juiz Coordenador e Juíza Coordenadora Adjunta, respectivamente; 07. Nº 2011/87.177 - Doutora MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE, 2ª Juíza Substituta da 34ª Circunscrição Judiciária – Piracicaba, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita - Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Barra Bonita; 08. Nº 2011/68.380 - Doutor HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cândido Mota - Juiz Coordenador; 09. Nº 2011/93.462 - Doutora DÉBORA TIBÚRCIO VIANA, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro - Juíza Coordenadora; 10. Nº 2015/154.608 - Doutor GUSTAVO CESAR MAZUTTI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ilhabela – Juiz Coordenador; 11. Nº 2013/195.568 - Doutora PATRÍCIA ALCALDE VARISCO, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Nazaré Paulista - Juíza Coordenadora; 12. Nº 2011/86.865 - Doutora CAROLINA BRAGA PAIVA, Juíza de Direito da 2ª Vara, e Doutor CLÉVERSON DE ARAÚJO, Juiz de Direito da 1ª Vara, ambos

da Comarca de Piracaia - Juíza Coordenadora e Juiz Coordenador Adjunto, respectivamente; 13. Nº 2011/87.091 - Doutor LUIZ FERNANDO ANGIOLUCCI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Roque - Juiz Coordenador; 14. Nº 2011/87.148 - Doutor HEBER GUALBERTO MENDONÇA, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Penápolis - Juiz Coordenador Adjunto; 15. Nº 2011/89.134 - Doutora CHRIS AVELAR BARROS COBRA LOPES, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, e Doutor PAULO PELLEGRINI JUNIOR, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível, ambos da Comarca de Tupã - Juíza Coordenadora e Juiz Coordenador Adjunto, respectivamente. DOCÊNCIA 16. Nº 1998/905 - Doutor MARCELO MATIAS PEREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara das Execuções Criminais da Capital; 17. Nº 1999/877 - Doutor EDISON TETSUZO NAMBA, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau, integrante da 11ª Câmara de Direito Criminal; 18. Nº 2002/469 - Doutor RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, Juiz de Direito Assessor da Corregedoria Geral da Justiça; 19. Nº 2011/24.751 - Doutor MARCO AURÉLIO BORTOLIN, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Araraquara; 20. Nº 2020/20.767 - Doutor JUAN PAULO HAYE BIAZEVIC, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Vinhedo; 21. Nº 2021/78.220 - Doutor DANIEL SERPENTINO, Juiz de Direito Assessor da Presidência da Seção de Direito Privado; 22. Nº 2021/100.514 - Doutora GINA FONSECA CORRÊA, Juíza de Direito Auxiliar da Capital; 23. Nº 2022/8.423 - Doutor DANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cotia; 24. Nº 2022/76.681 - Doutor LUIS CARLOS MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Pedro; 25. Nº 1996/96 - Doutor EMERSON SUMARIVA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau, integrante da 5ª Câmara de Direito Privado; 26. Nº 2000/412 - Doutor FERNANDO DA FONSECA GAJARDONI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Patrocínio Paulista, convocado junto ao E. STJ, de 07/01/2024 a 06/01/2025; 27. Nº 2003/472 - Doutor LUIS MANUEL FONSECA PIRES, Juiz de Direito Titular I da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital; 28. Nº 2003/1.058 - Doutor ALEXANDRE DE MELLO GUERRA, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba; 29. Nº 2007/41.785 - Doutor RAFAEL TOCANTINS MALTEZ, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos; 30. Nº 2009/34.606 - Doutora ÉRICA MARCELINA CRUZ, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Bauru; 31. Nº 2011/24.750 - Doutor ALEXANDRE YURI KIATAQUI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jales; 32. Nº 2014/109.954 - Doutor JAMIL CHAIM ALVES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco; 33. Nº 2018/185.652 - Doutora ANA RITA DE FIGUEIREDO NERY, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapeverica da Serra, convocada junto à Vice-Presidência do Tribunal de Justiça; 34. Nº 2019/16.053 - Doutora RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIÃO, Juíza de Direito Titular I da 6ª Vara Cível da Capital; 35. Nº 2022/86.471 - Doutor RAFAEL SALOMÃO OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Palmeira D'Oeste; 36. Nº 2024/16.868 - Doutor RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO, Juiz de Direito Auxiliar da Capital. AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA 37. Nº 2012/93.857 - Doutor LEONARDO DE MELLO GONÇALVES, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Vicente; 38. Nº 2013/122.488 - Doutor RODRIGO FACCIO DA SILVEIRA, Juiz de Direito da 4ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Sorocaba; 39. Nº 2014/42.474 - Doutora ROBERTA STEINDORFF MALHEIROS, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sumaré; 40. Nº 2023/119.386 - Doutor LUIS GUSTAVO ESTEVES FERREIRA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Osasco; 41. Nº 2023/139.032 - Doutora PATRÍCIA ALCALDE VARISCO, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Nazaré Paulista; 42. Nº 2024/716 - Doutor RENAN DE ASSIS GOMES SANTOS, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Promissão; 43. Nº 2024/1.318 - Doutor DANILO MARTINI DE MORAES PONCIANO DE PAULA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cerqueira César; 44. Nº 2024/1.326 - Doutora PRISCILLA MIWA KUMODE, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bariri; 45. Nº 2024/1.327 - Doutora CAMILA FRANCO DE MORAES BARIANI, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Ibaté; 46. Nº 2024/4.235 - Doutora THAIS GALVÃO CAMILHER PELUZO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Salto; 47. Nº 2024/4.264 - Doutora JULIANA FRANCINI DOS REIS COSTA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Orlandia; 48. Nº 2024/4.339 - Doutora RENATA MAHALEM DA SILVA TELES, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca

de Osasco; 49. Nº 2024/4.354 - Doutor CAIO CESAR GINEZ ALMEIDA BUENO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Claro; 50. Nº 2024/4.370 - Doutor LUCAS DADALTO SAHÃO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Campo Limpo Paulista; 51. Nº 2024/4.575 - Doutor DIOGO DA SILVA CASTRO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Porto Feliz; 52. Nº 2024/8.945 - Doutor DANIEL DIEGO CARRIJO, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Brodowski; 53. Nº 2024/10.680 - Doutor BRUNO LUIZ CASSIOLATO, Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital; 54. Nº 2006/4.211 - Doutor GIOVANI AUGUSTO SERRA AZUL GUIMARÃES, Juiz de Direito da Vara do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Araraquara; 55. Nº 2021/21.672 - Doutor VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Taquaritinga; 56. Nº 2023/64.377 - Doutor HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cândido Mota. AUXÍLIO-SENTENÇA 57. Nº 2010/58.474; 58. Nº 2021/123.662; 59. Nº 2023/12.437; 60. Nº 2023/23.720; 61. Nº 2024/8.777; 62. Nº 2024/8.805. AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 63. Nº 2022/114.571; 64. Nº 2024/6.485; 65. Nº 2024/7.708; 66. Nº 2024/12.708; 67. Nº 2024/14.780; 68. Nº 2024/14.827; 69. Nº 2024/17.084. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 70. Nº 0001253-04.2019.8.26.0278 - APELAÇÃO – ITAQUAQUECETUBA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Joel Aparecido Veloso, Geraldo Eustáquio Veloso, Carlos Alberto Veloso e Maria do Carmo Veloso. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba. Advogado: Geraldo Benedito dos Santos - OAB 105.777/SP. 71. Nº 1004309-52.2023.8.26.0451- APELAÇÃO – PIRACICABA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Marilda Monteiro de Mattos. Apelado: 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba. Advogados: Lucas dos Santos Negri - OAB 444.126/SP e Nelson Garcia Meirelles - OAB 140.440/SP. 72. Nº 1006582-90.2023.8.26.0099 - APELAÇÃO – BRAGANÇA PAULISTA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Geraldo Salaroli. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bragança Paulista. Advogados(as): João Batista Muñoz - OAB 172.800/SP, Daniele Araujo Muñoz - OAB 328.720/SP e Francislaine de Faria Rachid - OAB 213.690/SP. 73. Nº 1007246-74.2023.8.26.0438 - APELAÇÃO – PENÁPOLIS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Madalena Miranda Gomide. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis. Advogado: Eduardo Miranda Gomide - OAB 113.101/SP.

 [Voltar ao índice](#)

---

#### **SEMA 1.1.2 -RESULTADO DA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 05/03/2024** **PROPOSTA apresentada pelo Exmo. Senhor Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA SILVA**

1. Nº 2018/190.275 – I - PROPOSTA apresentada pelo Exmo. Senhor Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Seção de Direito Privado, de alteração da Resolução nº 623/2013, referente a competência para processar e julgar ações de forma concomitante entre as três Subseções de Direito Privado. II - PROPOSTA apresentada pelo Exmo. Senhor Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Seção de Direito Privado, de alteração da Resolução nº 623/2013, para ampliar a competência afeta às Câmaras Reservadas de Direito Empresarial. - I) Deliberaram encaminhar o pedido à Secretaria Judiciária para realização de simulações no período de 2016 a 2023, v.u. II) Deliberaram encaminhar ao C. Órgão Especial, com proposta de aprovação, v.u. 1. Nº 2018/190.275 – I - PROPOSTA apresentada pelo Exmo. Senhor Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Seção de Direito Privado, de alteração da Resolução nº 623/2013, referente a competência para processar e julgar ações de forma concomitante entre as três Subseções de Direito Privado. II - PROPOSTA apresentada pelo Exmo. Senhor Desembargador HERALDO DE OLIVEIRA SILVA, Presidente da Seção de Direito Privado, de alteração da Resolução nº 623/2013, para ampliar a competência afeta às Câmaras Reservadas de Direito Empresarial. - I) Deliberaram encaminhar o pedido à Secretaria Judiciária

para realização de simulações no período de 2016 a 2023, v.u. II) Deliberaram encaminhar ao C. Órgão Especial, com proposta de aprovação, v.u.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA 1.2.1 - EDITAL**

#### **suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 12 de março de 2024**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 06/03/2024, autorizou o que segue: BROTAS - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 12 de março de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. ITANHAÉM (Fórum e CEJUSC) - suspensão dos prazos dos processos físicos no dia 06 de março de 2024. MOGI GUAÇU (Serviço Anexo das Fazendas) - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h45, e dos prazos dos processos físicos no dia 06 de março de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **ACÓRDÃO -Apelação nº 1001120-28.2023.8.26.0205**

#### **Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Getulina**

Nº 1001120-28.2023.8.26.0205 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Getulina - Apelante: Alexandre Cury Alves de Freitas - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Getulina - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento, com observação, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - FORMAL DE PARTILHA - AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA DO BEM DE DESTAQUE - DESQUALIFICAÇÃO DO TÍTULO - EXIGÊNCIA DE PRÉVIA RETIFICAÇÃO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - DESTAQUE DEVIDAMENTE LOCALIZADO NA MATRÍCULA ORIGINAL - ALTERAÇÃO DE MEDIDA PERIMETRAL QUE PODE SER FEITA DE OFÍCIO (ART. 213, I, "E" DA LEI Nº 6.105/73) - REGISTRO DO TÍTULO QUE DEVE SER PRECEDIDO DE RETIFICAÇÃO - RECURSO PROVIDO. - Advs: Igor Canazzaro Amêndola (OAB: 251296/SP) - Andressa Ambrosio Amêndola (OAB: 260710/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **ACÓRDÃO - Apelação nº 1001174-74.2022.8.26.0222**

#### **Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guariba**

Nº 1001174-74.2022.8.26.0222 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível -

Guariba - Apelante: Banco do Brasil S/A - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guariba - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - APELAÇÃO - DÚVIDA - RECUSA AO REGISTRO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA PRIORIDADE E CONTINUIDADE - ÓBICES MANTIDOS - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Simone Cazarini Ferreira (OAB: 252173/SP) - Arthur Vinicius Navas Machado (OAB: 355288/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **ACÓRDÃO - Apelação nº 1001306-66.2023.8.26.0103**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Caconde**

Nº 1001306-66.2023.8.26.0103 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Caconde - Apelante: Lúcia Maria Nigro de Souza Abrahão - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caconde - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento e julgaram a dúvida improcedente, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - PRETENSÃO DE REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL - EXIGÊNCIA DO REGISTRADOR PELA APRESENTAÇÃO DA GUIA ITBI - EXISTÊNCIA DE MENÇÃO EXPRESSA E PORMENORIZADA NA PRÓPRIA ESCRITURA A RESPEITO DA LIQUIDAÇÃO DO TRIBUTO E DO DOCUMENTO QUE A COMPROVOU - SUFICIÊNCIA ASSENTADA - EXIGÊNCIA AFASTADA - RECURSO PROVIDO. - Advs: Flaviano Lauria Santos (OAB: 195534/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **ACÓRDÃO - Apelação nº 1003090-14.2023.8.26.0577**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José dos Campos**

Nº 1003090-14.2023.8.26.0577 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José dos Campos - Apelante: Flávia dos Santos Perna - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - ESCRITURA PÚBLICA DE PACTO ANTENUPCIAL - REGIME HÍBRIDO QUE MESCLA REGRAS DO REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS COM O DA SEPARAÇÃO CONVENCIONAL DE BENS - EXISTÊNCIA DE DISPOSIÇÕES NO PACTO ESTABELECIDO QUE, SEGUNDO O OFICIAL, NÃO COMPORTAM INGRESSO NO REGISTRO DE IMÓVEIS PORQUE ILEGAIS - RENÚNCIA A ALIMENTOS - QUESTÃO NÃO AFETA AO PACTO ANTENUPCIAL - INTELIGÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 1.639 DO CÓDIGO CIVIL - RENÚNCIA TAMBÉM À CONCORRÊNCIA SUCESSÓRIA DO CÔNJUGE COM OS ASCENDENTES OU DESCENDENTES PREVISTA NO ARTIGO 1.829 DO CÓDIGO CIVIL - ARTIGO 426 DO CÓDIGO CIVIL QUE VEDA O PACTO SUCESSÓRIO - AFASTAMENTO DOS FRUTOS DOS BENS PARTICULARES DE CADA CÔNJUGE DA COMUNHÃO (ARTIGO 1.660, INCIDO V, DO CÓDIGO CIVIL) - CLÁUSULA VÁLIDA - SISTEMA DOS REGISTROS PÚBLICOS EM QUE IMPERA O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE ESTRITA - TÍTULO QUE, TAL COMO SE

APRESENTA, NÃO COMPORTA REGISTRO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Camilla Juliana Silva Vilela dos Reis (OAB: 197029/SP) - Rafael Augusto Cannizza Giglio (OAB: 231165/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**ACÓRDÃO - Apelação nº 1005247-43.2023.8.26.0032**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Araçatuba**

Nº 1005247-43.2023.8.26.0032 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Araçatuba - Apelante: Fabio Montanini Ferrari - Apelante: José Warlles Andrade dos Santos - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araçatuba - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram por prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - NEGATIVA DE REGISTRO DE CARTA DE SENTENÇA - TÍTULO JUDICIAL QUE SE SUJEITA À QUALIFICAÇÃO REGISTRAL - IRRESIGNAÇÃO PARCIAL CONTRA AS EXIGÊNCIAS REGISTRÁRIAS - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Fabio Montanini Ferrari (OAB: 249498/SP) - Laura Fagundes Rezek (OAB: 454231/SP) - Bruna Geovana Simão Lopes (OAB: 425764/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**ACÓRDÃO - Apelação nº 1006010-29.2020.8.26.0362**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mogi-Guaçu**

Nº 1006010-29.2020.8.26.0362 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mogi-Guaçu - Apelante: Ajui Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda - Interessado: José Marcelo de Carvalho - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Guaçu - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - COMPLEMENTAÇÃO SUPERVENIENTE DO TÍTULO - IMPOSSIBILIDADE - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Roberto de Carvalho Bandiera Junior (OAB: 97904/SP) - Adriano Greve (OAB: 211900/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**ACÓRDÃO - Apelação nº 1006103-56.2023.8.26.0048**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Atibaia**

Nº 1006103-56.2023.8.26.0048 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Atibaia - Apelante: José João Name - Apelado: Oficiala de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento e julgaram improcedente a dúvida, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ARREMATÇÃO -

MODO DERIVADO DE AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE - DESQUALIFICAÇÃO POR INOBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE - DOAÇÃO DE PARTE IDEAL DO IMÓVEL NÃO REGISTRADA - DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL RECONHECENDO, EXPRESSAMENTE, A NATUREZA PROPTER REM DA DÍVIDA QUE DEU ENSEJO À PENHORA DA TOTALIDADE DO IMÓVEL - COMPROVAÇÃO DA INTIMAÇÃO DOS CONDÔMINOS PROMITENTES DOADORES E DA COTITULAR DO DOMÍNIO PARA CIÊNCIA DA EXECUÇÃO - APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 799, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - CARTA DE ARREMATACÃO DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM AS PEÇAS DO PROCESSO JUDICIAL RELATIVAS A ESSES ATOS - PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO QUE JUSTIFICAM O AFASTAMENTO DO ÓBICE APRESENTADO AO REGISTRO DO TÍTULO - APELAÇÃO PROVIDA. - Advs: Paulo Eduardo Cazais Rodrigues (OAB: 243297/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **ACÓRDÃO - Apelação nº 1015578-98.2023.8.26.0577**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José dos Campos**

Nº 1015578-98.2023.8.26.0577 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José dos Campos - Apelante: Tiago Alvarenga de Almeida Caravela e outros - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Não conheceram das apelações e julgaram prejudicada a dúvida, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURAS DE INVENTÁRIO E PARTILHA DE BENS - DÚVIDA SUSCITADA - SUSCITANTE QUE NÃO CONSTA COMO TITULAR DE DIREITOS INSCRITOS NEM PODE SER CONSIDERADO INTERESSADO - ILEGITIMIDADE RECURSAL - REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO NO CURSO DO PROCEDIMENTO QUE SE REVELA INACEITÁVEL - DÚVIDA PREJUDICADA - APELAÇÕES NÃO CONHECIDAS. - Advs: Tiago Alvarenga de Almeida Caravela (OAB: 237188/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **ACÓRDÃO - Apelação nº 1019360-16.2022.8.26.0071**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Bauru - Apelante: Município de Bauru**

Nº 1019360-16.2022.8.26.0071 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Bauru - Apelante: Município de Bauru - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - IMPUGNAÇÃO EM USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ALEGAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO - EXAME ADMINISTRATIVO QUE SE RESTRINGE À PERTINÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - INCIDÊNCIA DOS ITENS 420.2 E 420.5 DO CAPÍTULO XX DAS NSCGJ - EXAME DO MÉRITO QUE DEVE SE DAR NA VIA JUDICIAL - RECURSO PROVIDO COM OBSERVAÇÃO. - Advs: Luiz Carlos Bonafim Negri (OAB: 266436/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

### **ACÓRDÃO - Apelação nº 1030348-02.2023.8.26.0576**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José do Rio Preto**

Nº 1030348-02.2023.8.26.0576 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José do Rio Preto - Apelante: Mary Angela Gomes Albanez Franco e outro - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL - IMÓVEL EM ESTADO DE CONDOMÍNIO GERAL - OFENSA À LEI DE CONDOMÍNIO EDILÍCIO E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS - ÓBICE AFASTADO - APELAÇÃO PROVIDA. - Advs: Fernando Augusto Cândido Lepe (OAB: 201932/SP)

 [Voltar ao índice](#)

### **ACÓRDÃO - Apelação nº 1031890-28.2023.8.26.0100**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo**

Nº 1031890-28.2023.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Agnaldo Flor Pereira e outros - Apelado: 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - FALECIMENTO DO TITULAR DE DOMÍNIO - DEMONSTRADA A INEXISTÊNCIA DE INVENTÁRIO EM CURSO, IMPÕE-SE A NOTIFICAÇÃO DOS HERDEIROS - IMPOSSIBILIDADE, DIANTE DA NORMATIVA VIGENTE, DE PROCEDER-SE À NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, DESDE LOGO - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Lucas Santos Vieira (OAB: 433333/SP)

 [Voltar ao índice](#)

### **ACÓRDÃO - Apelação nº 1034506-89.2023.8.26.0224**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarulhos**

Nº 1034506-89.2023.8.26.0224 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarulhos - Apelante: Maria Martinkowitsh Guerra - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. DÚVIDA INVERSA. REGISTRO DE CARTA DE SENTENÇA ARBITRAL. ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. TÍTULO QUE DEVE ATENDER A REQUISITOS FORMAIS PRÓPRIOS DE TODA CARTA DE SENTENÇA PARA QUE SEJA ADMITIDO COMO TÍTULO HÁBIL AO REGISTRO, SUJEITANDO-SE À QUALIFICAÇÃO. REGISTRO PRETENDIDO QUE NÃO TEM RESPALDO NA TITULARIDADE DE DIREITOS INSCRITOS NAS MATRÍCULAS IMOBILIÁRIAS, PRESSUPONDO O PRÉVIO INGRESSO DO TÍTULO ATINENTE À PARTILHA DOS BENS DEIXADOS PELO DE CUJUS - OFENSA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE REGISTRAL - ÓBICE MANTIDO - RECURSO IMPROVIDO. - Advs: Eduardo Marcelo Boer (OAB: 184959/SP)

**ACÓRDÃO - Apelação nº 1034756-89.2022.8.26.0602**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Sorocaba**

Nº 1034756-89.2022.8.26.0602 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Sorocaba - Apelante: OXSS Securitizadora S/A - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - DÚVIDA - REGISTRO DE IMÓVEIS - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO NÃO ATENDIDA ATÉ A SUSCITAÇÃO DA DÚVIDA - IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO NO TRANSCORRER DO PROCEDIMENTO DE DÚVIDA - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Alexander Coelho (OAB: 151555/SP) - Fernando Yoshio Iritani (OAB: 276553/SP) - Thiago Silva de Souza Nunes (OAB: 413799/SP) - Caio de Lima Souza (OAB: 247599/SP) - Felipe Morikawa de Aguiar Tofalo (OAB: 460308/SP) - Henrique Nahas Cecilio (OAB: 400132/SP) - Diego Alves Rodrigues (OAB: 409034/SP) - Luiz Augusto Daier Xavier Ribeiro (OAB: 469311/SP) - Adriano Villar de Melo (OAB: 371483/SP) - Diego Alberto Guedes (OAB: 433111/SP)

**ACÓRDÃO - Apelação nº 1105510-73.2023.8.26.0100**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarulhos**

Nº 1105510-73.2023.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarulhos - Apelante: Andre Pasquale Rocco Scavone - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - FORMAL DE PARTILHA - RECUSA DO REGISTRO, EM VIRTUDE DA NÃO OBSERVÂNCIA DOS TERMOS DO TESTAMENTO DA FALECIDA E DA MANCOMUNHÃO ENTRE HERDEIROS - TEMAS QUE, NA ESPÉCIE, VÃO ALÉM DOS LIMITES DA QUALIFICAÇÃO REGISTRAL - MÉRITO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO QUE NÃO PODE SER REVISTO NA VIA ADMINISTRATIVA - EXIGÊNCIAS FEITAS PELO OFICIAL, ADEMAIS, QUE NÃO TERÃO EFEITO PRÁTICO - DÚVIDA JULGADA IMPROCEDENTE - RECURSO PROVIDO. - Advs: Douglas Augusto Fontes Franca (OAB: 278589/SP) - Marcos Hailton Gomes de Oliveira (OAB: 256543/SP)

**Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/02/2024**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura**

1008238-43.2023.8.26.0597; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Sertãozinho; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1008238-43.2023.8.26.0597; Registro de Imóveis; Apelante: Michelle Fernanda Silva; Advogada: Jessica de Lima Zanandrea (OAB: 405956/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **SEMA 1.2.1 - EDITAL**

**suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos: - 07.03.2024, a partir das 10h30 - 08 a 13.03.2024**

SEMA 1.2.1 O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 07/03/2024, autorizou o que segue: MOGI GUAÇU (Serviço Anexo das Fazendas) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos: - 07.03.2024, a partir das 10h30 - 08 a 13.03.2024 NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 13/03/2024, às 13h30min**

**Nº 2021/104.569 (DICOGE 1.1) – EXPEDIENTE**

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 13/03/2024, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES

Processo novo

Nº 2021/104.569 (DICOGE 1.1) – EXPEDIENTE referente à criação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica na Comarca de Caieiras.

 [Voltar ao índice](#)

**SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 8ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 08/03/2024**

**(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 8ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 08/03/2024

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

RESULTADO DA 8ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 08/03/2024

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2018/109.612 - OFÍCIO do Doutor EVARISTO SOUZA DA SILVA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Vinhedo, solicitando a antecipação da suspensão do expediente autorizada para o dia 02/04/2024 (terça-feira), em virtude do feriado municipal em comemoração ao aniversário da cidade, para o dia 1º/04/2024 (segunda-feira). - Indeferiram, v.u.

DOCÊNCIA

02. Nº 1989/380 - Desembargador CLAUDIO LUIZ BUENO DE GODOY; 03. Nº 1999/553 - Desembargador MARCO FÁBIO MORSELLO; 04. Nº 2013/65.884 - Desembargador CARLOS ALBERTO DE SALLES. - Tomaram conhecimento, v.u.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INDICAÇÕES

05. Nº 2011/65.128 - Doutora ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Embu das Artes - Juíza Coordenadora; 06. Nº 2011/67.397 - Doutor GUSTAVO CARVALHO DE BARROS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões, e Doutora GLAUCE HELENA RAPHAEL VICENTE RODRIGUES, Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões, ambos da Comarca de Araraquara - Juiz Coordenador e Juíza Coordenadora Adjunta, respectivamente; 07. Nº 2011/87.177 - Doutora MAYARA MARIA OLIVEIRA RESENDE, 2ª Juíza Substituta da 34ª Circunscrição Judiciária – Piracicaba, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita - Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Barra Bonita; 08. Nº 2011/68.380 - Doutor HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cândido Mota - Juiz Coordenador; 09. Nº 2011/93.462 - Doutora DÉBORA TIBÚRCIO VIANA, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cruzeiro - Juíza Coordenadora; 10. Nº 2015/154.608 - Doutor GUSTAVO CESAR MAZUTTI, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ilhabela – Juiz Coordenador; 11. Nº 2013/195.568 - Doutora PATRÍCIA ALCALDE VARISCO, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Nazaré Paulista - Juíza Coordenadora; 12. Nº 2011/86.865 - Doutora CAROLINA BRAGA PAIVA, Juíza de Direito da 2ª Vara, e Doutor CLÉVERSON DE ARAÚJO, Juiz de Direito da 1ª Vara, ambos da Comarca de Piracaia - Juíza Coordenadora e Juiz Coordenador Adjunto, respectivamente; 13. Nº 2011/87.091 - Doutor LUIZ FERNANDO ANGIOLUCCI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Roque

- Juiz Coordenador; 14. Nº 2011/87.148 - Doutor HEBER GUALBERTO MENDONÇA, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Penápolis - Juiz Coordenador Adjunto; 15. Nº 2011/89.134 - Doutora CHRIS AVELAR BARROS COBRA LOPES, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, e Doutor PAULO PELLEGRINI JUNIOR, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível, ambos da Comarca de Tupã - Juíza Coordenadora e Juiz Coordenador Adjunto, respectivamente. - Aprovaram as indicações, v.u.

#### DOCÊNCIA

16. Nº 1998/905 - Doutor MARCELO MATIAS PEREIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara das Execuções Criminais da Capital; 17.

Nº 1999/877 - Doutor EDISON TETSUZO NAMBA, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau, integrante da 11ª Câmara de Direito Criminal; 18. Nº 2002/469 - Doutor RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, Juiz de Direito Assessor da Corregedoria Geral da Justiça; 19. Nº 2011/24.751 - Doutor MARCO AURÉLIO BORTOLIN, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e do Idoso da Comarca de Araraquara; 20. Nº 2020/20.767 - Doutor JUAN PAULO HAYE BIAZEVIC, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Vinhedo; 21. Nº 2021/78.220 - Doutor DANIEL SERPENTINO, Juiz de Direito Assessor da Presidência da Seção de Direito Privado; 22. Nº 2021/100.514 - Doutora GINA FONSECA CORRÊA, Juíza de Direito Auxiliar da Capital; 23. Nº 2022/8.423 - Doutor DANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cotia; 24. Nº 2022/76.681 - Doutor LUIS CARLOS MARTINS, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Pedro; 25. Nº 1996/96 - Doutor EMERSON SUMARIVA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau, integrante da 5ª Câmara de Direito Privado; 26. Nº 2000/412 - Doutor FERNANDO DA FONSECA GAJARDONI, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Patrocínio Paulista, convocado junto ao E. STJ, de 07/01/2024 a 06/01/2025; 27. Nº 2003/472 - Doutor LUIS MANUEL FONSECA PIRES, Juiz de Direito Titular I da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital; 28. Nº 2003/1.058 - Doutor ALEXANDRE DE MELLO GUERRA, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba; 29. Nº 2007/41.785 - Doutor RAFAEL TOCANTINS MALTEZ, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos; 30. Nº 2009/34.606 - Doutora ÉRICA MARCELINA CRUZ, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Bauru; 31. Nº 2011/24.750 - Doutor ALEXANDRE YURI KIATAQUI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jales; 32. Nº 2014/109.954 - Doutor JAMIL CHAIM ALVES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Osasco; 33. Nº 2018/185.652 - Doutora ANA RITA DE FIGUEIREDO NERY, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapeverica da Serra, convocada junto à Vice-Presidência do Tribunal de Justiça; 34. Nº 2019/16.053 - Doutora RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIÃO, Juíza de Direito Titular I da 6ª Vara Cível da Capital; 35. Nº 2022/86.471 - Doutor RAFAEL SALOMÃO OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Palmeira D'Oeste; 36. Nº 2024/16.868 - Doutor RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO, Juiz de Direito Auxiliar da Capital. - Tomaram conhecimento, v.u.

#### AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

37. Nº 2012/93.857 - Doutor LEONARDO DE MELLO GONÇALVES, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Vicente; 38. Nº 2013/122.488 - Doutor RODRIGO FACCIO DA SILVEIRA, Juiz de Direito da 4ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Sorocaba; 39. Nº 2014/42.474 - Doutora ROBERTA STEINDORFF MALHEIROS, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sumaré; 40. Nº 2023/119.386 - Doutor LUIS GUSTAVO ESTEVES FERREIRA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Osasco; 41. Nº 2023/139.032 - Doutora PATRÍCIA ALCALDE VARISCO, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Nazaré Paulista; 42. Nº 2024/716 - Doutor RENAN DE ASSIS GOMES SANTOS, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Promissão; 43. Nº 2024/1.318 - Doutor DANILO MARTINI DE MORAES PONCIANO DE PAULA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cerqueira César; 44. Nº 2024/1.326 - Doutora PRISCILLA MIWA KUMODE, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bariri; 45. Nº 2024/1.327 - Doutora CAMILA FRANCO DE MORAES BARIANI, Juíza de Direito da Vara da Comarca de Ibaté; 46. Nº 2024/4.235 - Doutora THAIS GALVÃO CAMILHER PELUZO, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Salto; 47. Nº 2024/4.264 - Doutora JULIANA FRANCINI

DOS REIS COSTA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Orlândia; 48. Nº 2024/4.339 - Doutora RENATA MAHALEM DA SILVA TELES, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Osasco; 49. Nº 2024/4.354 - Doutor CAIO CESAR GINEZ ALMEIDA BUENO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Claro; 50. Nº 2024/4.370 - Doutor LUCAS DADALTO SAHÃO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Campo Limpo Paulista; 51. Nº 2024/4.575 - Doutor DIOGO DA SILVA CASTRO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Porto Feliz; 52. Nº 2024/8.945 - Doutor DANIEL DIEGO CARRIJO, Juiz de Direito da Vara da Comarca de Brodowski; 53. Nº 2024/10.680 - Doutor BRUNO LUIZ CASSIOLATO, Juiz de Direito Titular II da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital; 54. Nº 2006/4.211 - Doutor GIOVANI AUGUSTO SERRA AZUL GUIMARÃES, Juiz de Direito da Vara do Júri e Execuções Criminais da Comarca de Araraquara; 55. Nº 2021/21.672 - Doutor VALDEMAR BRAGHETO JUNQUEIRA, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Taquaritinga; 56. Nº 2023/64.377 - Doutor HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cândido Mota. - Autorizaram, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

#### AUXÍLIO-SENTENÇA

57. Nº 2010/58.474; 58. Nº 2021/123.662; 59. Nº 2023/12.437; 60. Nº 2023/23.720; 61. Nº 2024/8.777; 62. Nº 2024/8.805.

- Deferiram, v.u.

#### AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019

63. Nº 2022/114.571; 64. Nº 2024/6.485; 65. Nº 2024/7.708; 66. Nº 2024/12.708; 67. Nº 2024/14.780; 68. Nº 2024/14.827;

69. Nº 2024/17.084. - Deferiram, v.u.

#### DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

70. Nº 0001253-04.2019.8.26.0278 - APELAÇÃO – ITAQUAQUECETUBA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro.

Apelantes: Joel Aparecido Veloso, Geraldo Eustáquio Veloso, Carlos Alberto Veloso e Maria do Carmo Veloso. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba. Advogado: Geraldo Benedito dos Santos - OAB 105.777/ SP. – Negaram provimento, v.u.

71. Nº 1004309-52.2023.8.26.0451- APELAÇÃO – PIRACICABA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante:

Marilda Monteiro de Mattos. Apelado: 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba. Advogados: Lucas dos Santos Negri - OAB 444.126/SP e Nelson Garcia Meirelles - OAB 140.440/SP. - Não conheceram da apelação e julgaram prejudicada a dúvida, v.u.

72. Nº 1006582-90.2023.8.26.0099 - APELAÇÃO – BRAGANÇA PAULISTA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro.

Apelante: Geraldo Salaroli. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bragança Paulista. Advogados(as): João Batista Muñoz - OAB 172.800/SP, Daniele Araujo Muñoz - OAB 328.720/SP e Francislaine de Faria Rachid - OAB 213.690/SP. – Negaram provimento, v.u.

73. Nº 1007246-74.2023.8.26.0438 - APELAÇÃO – PENÁPOLIS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante:

Madalena Miranda Gomide. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis. Advogado: Eduardo Miranda Gomide - OAB 113.101/SP. – Negaram provimento, v.u.

 [Voltar ao índice](#)

## **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE PRESIDENTE BERNARDES**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 11/03/2024, autorizou o que segue:

PRESIDENTE BERNARDES - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 02 de abril de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/03/2024**

##### **Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura**

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura

0005122-77.2023.8.26.0037; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Araraquara; 1ª Vara Cível; Dúvida; 0005122-77.2023.8.26.0037; Registro de Imóveis; Apelante: Proposta Engenharia de Edificações LTDA; Advogado: Marcio Antonio Cazu (OAB: 69122/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araraquara; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

1029500-81.2023.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Santo André; 8ª Vara Cível; Dúvida; 1029500-81.2023.8.26.0554; Registro de Imóveis; Apelante: Camila Tamme; Advogada: Adriane Moron de Almeida Gutierrez (OAB: 185429/SP); Apelante: Marcos Vinicius Corsini Pereira; Advogada: Adriane Moron de Almeida Gutierrez (OAB: 185429/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

1176233-20.2023.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1176233-20.2023.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Daniel Sonder; Advogada: Beatriz de Souza Lima Martinez (OAB: 286462/SP); Advogada: Izabel Guedes Nazarian (OAB: 332866/SP); Apelante: Fabiana Costa Caporal Sonder; Advogada: Beatriz de Souza Lima Martinez (OAB: 286462/SP); Advogada: Izabel Guedes Nazarian (OAB: 332866/SP); Apelado: 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 08/03/2024**

029500-81.2023.8.26.0554; Processo Digital.

029500-81.2023.8.26.0554; Processo Digital.

PROCESSOS ENTRADOS EM 08/03/2024 1029500-81.2023.8.26.0554; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Santo André; Vara: 8ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1029500-81.2023.8.26.0554; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Camila Tammone e outro; Advogada: Adriane Moron de Almeida Gutierrez (OAB: 185429/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 07/03/2024**

**1176233-20.2023.8.26.0100; Processo Digital.**

1176233-20.2023.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1176233-20.2023.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Daniel Sonder e outro; Advogada: Beatriz de Souza Lima Martinez (OAB: 286462/SP); Advogada: Izabel Guedes Nazarian (OAB: 332866/SP); Apelado: 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 06/03/2024**

**1015540-55.2023.8.26.0361; Processo Digital.**

1015540-55.2023.8.26.0361; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Mogi das Cruzes; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1015540-55.2023.8.26.0361; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Espólio de Jorge Tetuo Umeki; Reprtate: Miriam Yuri Umeki Trindade; Advogado: Adalto José de Amaral (OAB: 279715/SP); Advogado: Antonio Carlos Moreira (OAB: 434941/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 05/03/2024**

**0005122-77.2023.8.26.0037; Processo Digital.**

0005122-77.2023.8.26.0037; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Araraquara; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 0005122-77.2023.8.26.0037; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Proposta Engenharia de Edificações LTDA; Advogado: Marcio Antonio Cazu (OAB: 69122/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araraquara

**CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1014481-63.2023.8.26.0577****Apelação Cível - São José dos Campos**

Nº 1014481-63.2023.8.26.0577 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José dos Campos - Apelante: M.M. Participações Ltda - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - QUESTIONAMENTO A RESPEITO DA BASE DE CÁLCULO UTILIZADA PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI - ANÁLISE DO OFICIAL REGISTRADOR, NA MATÉRIA CONCERNENTE AO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO, QUE DEVE SE ATER AO SEU RECOLHIMENTO, SEM ALCANÇAR O VALOR - NÃO CONFIGURAÇÃO DE FLAGRANTE IRREGULARIDADE NO RECOLHIMENTO - PRECEDENTES DO C. CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA - DÁ-SE PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA JULGAR A DÚVIDA IMPROCEDENTE. ART. 1007 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R\$ 247,14 - (GUIA GRU NO SITE <http://www.stj.jus.br>) - RESOLUÇÃO N. 02 DE 02/01/2020 DO STJ; SE AO STF: CUSTAS R\$ 0,00 - GUIA GRU - COBRANÇA - FICHA DE COMPENSAÇÃO - (EMITIDA ATRAVÉS DO SITE [www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br)) E PORTE DE REMESSA E RETORNO R\$ 0,00 - GUIA FEDTJ - CÓD 140-6 - BANCO DO BRASIL OU INTERNET - RESOLUÇÃO N. 662 DE 10/02/2020 DO STF. Os valores referentes ao PORTE DE REMESSA E RETORNO, não se aplicam aos PROCESSOS ELETRÔNICOS, de acordo com o art. 4º, inciso II, da RESOLUÇÃO N. 662 DE 10/02/2020 DO STF. - Adv: Richard Adriane Alves (OAB: 167130/SP) - Denise Mayumi Takahashi (OAB: 183065/SP) - Gullit Davison Alves (OAB: 384427/SP) - Allyne Mizobuti Alves (OAB: 443325/SP)

**CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1002437-63.2023.8.26.0269****Apelação Cível - Itapetininga**

Nº 1002437-63.2023.8.26.0269 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Itapetininga - Apelante: B. D. S. - Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de I. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - FORMAL DE PARTILHA EXTRAÍDO DE INVENTÁRIO - AUSÊNCIA DE PARTILHA DOS BENS POR OCASIÃO DA SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO DO AUTOR DA HERANÇA COM SUA PRIMEIRA ESPOSA, COM QUEM FOI CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS - OFENSA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE - BENS QUE DEVEM SER PARTILHADOS EM RAZÃO DA SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO PARA POSTERIOR RETIFICAÇÃO DO PLANO DE PARTILHA PELO FALECIMENTO DO EX-CÔNJUGE - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. ART. 1007 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R\$ 247,14 - (GUIA GRU NO SITE <http://www.stj.jus.br>) - RESOLUÇÃO N. 02 DE 02/01/2020 DO STJ; SE AO STF: CUSTAS R\$ 0,00 - GUIA GRU - COBRANÇA - FICHA DE COMPENSAÇÃO - (EMITIDA ATRAVÉS DO SITE [www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br)) E PORTE DE REMESSA E RETORNO R\$ 0,00 - GUIA FEDTJ - CÓD 140-6 - BANCO DO BRASIL OU INTERNET - RESOLUÇÃO N. 662 DE 10/02/2020 DO STF. Os valores referentes ao PORTE DE REMESSA E RETORNO, não se aplicam

aos PROCESSOS ELETRÔNICOS, de acordo com o art. 4º, inciso II, da RESOLUÇÃO N. 662 DE 10/02/2020 DO STF. - Advs: Alessandro Carriel Vieira (OAB: 314944/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1005703-79.2023.8.26.0068**

**Apelação Cível - Barueri**

Nº 1005703-79.2023.8.26.0068 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Barueri - Apelante: Município de Santana de Parnaíba - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - NEGATIVA DE REGISTRO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - IMÓVEL JÁ REGULARIZADO E QUE NÃO CONSTITUI UM NÚCLEO URBANO, OU UM NÚCLEO URBANO INFORMAL OU AINDA UM NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO - AUSENTE TIPIFICAÇÃO DO ARTIGO 11 DA LEI Nº 13.465/2017 - ERRO DO REGISTRO NÃO EXISTENTE - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. ART. 1007 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R\$ 247,14 - (GUIA GRU NO SITE <http://www.stj.jus.br>) - RESOLUÇÃO N. 02 DE 02/01/2020 DO STJ; SE AO STF: CUSTAS R\$ 0,00 - GUIA GRU - COBRANÇA - FICHA DE COMPENSAÇÃO - (EMITIDA ATRAVÉS DO SITE [www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br)) E PORTE DE REMESSA E RETORNO R\$ 0,00 - GUIA FEDTJ - CÓD 140-6 - BANCO DO BRASIL OU INTERNET - RESOLUÇÃO N. 662 DE 10/02/2020 DO STF. Os valores referentes ao PORTE DE REMESSA E RETORNO, não se aplicam aos PROCESSOS ELETRÔNICOS, de acordo com o art. 4º, inciso II, da RESOLUÇÃO N. 662 DE 10/02/2020 DO STF. - Advs: Marina Priscila Romuchge (OAB: 302671/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1007516-42.2022.8.26.0565**

**Apelação Cível - São Caetano do Sul - Apelante: Sandra Regina Bazam**

DESPACHO Nº 1007516-42.2022.8.26.0565 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Caetano do Sul - Apelante: Sandra Regina Bazam - Apelante: Reinaldo Bazam - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Caetano do Sul - Processo nº 1007516-42.2022.8.26.0565 Vistos. Processe-se o agravo contra despacho denegatório de recurso especial: abrase vista para contraminuta e, em seguida, colha-se manifestação do Ministério Público. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia - Advs: Rubens Lopes (OAB: 96858/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE**

**ITAPORANGA - suspensão do expediente presencial**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 13/03/2024, autorizou o que segue:

ITAPORANGA - suspensão do expediente presencial, a partir das 14h55, e dos prazos dos processos físicos no dia 13 de março de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 12/03/2024**

**Nº origem: 1003424-93.2022.8.26.034**

##### **PROCESSOS ENTRADOS EM 12/03/2024**

1003424-93.2022.8.26.0347; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Matão; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003424-93.2022.8.26.0347; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Águas de Matão S/A; Advogada: Natalia Silva Pereira (OAB: 277310/SP); Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP); Advogada: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 11/03/2024**

**Nº origem: 1184541-45.2023.8.26.0100**

##### **PROCESSOS ENTRADOS EM 11/03/2024**

1184541-45.2023.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1184541-45.2023.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Keep Commerce Atacadista de Cosméticos Eireli; Advogado: Anderson Luiz Dianoski (OAB: 252734/SP); Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 13/03/2024 RECURSO E EXPEDIENTE**

##### **RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 13/03/2024**

01. Nº 0001238-25.2023.2.00.0826 – RECURSO em expediente administrativo. - Negaram provimento ao recurso, v.u. ADVOGADOS(AS): Aurélio Pires - OAB/BA nº 1.785, Luiz Carlos Alencar Barbosa - OAB/BA nº 3.220 e Paula Pereira Pires - OAB/BA nº 8.448. 02. Nº 2021/104.569 (DICOGE 1.1) – EXPEDIENTE referente à criação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e

**SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 9ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013**

**PAUTA PARA A 9ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

01. Nº 1991/498 - OFÍCIO da Doutora LETÍCIA LEMOS ROSSI, Juíza de Direito Diretora do Juizado Especial Cível da Comarca de Cosmópolis, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação do referido Juizado, ocorrida em 19 de janeiro de 2024. 02. Nº 2018/119.160 - OFÍCIO da Doutora BRUNA LYRIO MARTYNS, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Ilhabela, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação da 2ª Vara daquela Comarca, ocorrida em 15 de dezembro de 2023. 03. Nº 2007/42.482 - OFÍCIO do Doutor HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Rio Grande da Serra, solicitando autorização para instalação de galeria de fotos em homenagem a todos os magistrados e magistradas que atuaram como titulares naquela Comarca. 04. Nº 2019/177.796 - OFÍCIO do Doutor JOSÉ MAGNO LOUREIRO JÚNIOR, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Miguelópolis, solicitando a inclusão do dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher, instituído pela Lei Municipal nº 2.716/2006, na relação de feriados da referida Comarca, em substituição ao dia 20 de novembro (Dia da Consciência Negra), uma vez que foi instituído como feriado estadual pela Lei Estadual nº 17.746/2023. 05. Nº 2013/174.390 - OFÍCIO da Doutora LUCIANA NETTO RIGONI, Juíza de Direito Coordenadora do DEECRIM da 4ª RAJ - Campinas, solicitando a abertura de concurso para provimento de 01 (um) cargo de Juiz(a) Titular para a referida unidade. CONSELHO SUPERVISOR 06. Nº 2007/20.774 - OFÍCIO da Doutora BÁRBARA GALVÃO SIMÕES DE CAMARGO, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Conchas, solicitando a extinção da Unidade Avançada de Atendimento Judiciário do município de Anhembi. 07. Nº 2007/38.162 - OFÍCIO da Doutora BÁRBARA GALVÃO SIMÕES DE CAMARGO, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Conchas, solicitando a extinção da Unidade Avançada de Atendimento Judiciário do município de Pereiras. 08. Nº 2018/193.918 - DESIGNAÇÃO da Doutora KARINA JEMENGOVAC PEREZ, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Sorocaba e suplente da 6ª Turma Cível do Colégio Recursal da 19ª Circunscrição Judiciária – Sorocaba, como membro titular da referida Turma, em virtude da aposentadoria da Doutora ADRIANA FACCINI RODRIGUES, por Ato de 1º/02/2024. 09. Nº 2018/197.420 - DESIGNAÇÃO da Doutora ANA RITA DE OLIVEIRA CLEMENTE, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, no período de 08 a 11/01/2024. 10. Nº 2018/204.001 - DESIGNAÇÃO do Doutor JULIANO SANTOS DE LIMA, Juiz de Direito da Comarca de General Salgado, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês, a partir de 08/01/2024. 11. Nº 2018/205.431 - DESIGNAÇÃO do Doutor RENATO SOARES DE MELO FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Fernandópolis, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tanabi, nos períodos de 27/11 a 07/12/2023, de 11 a 15/12/2023 e nos dias 18 e 19/12/2023. 12. Nº 2019/5.282 - DESIGNAÇÃO do Doutor FÁBIO MARTINS MARSIGLIO, Juiz de Direito integrante da Turma da Fazenda Pública e Presidente do Colégio Recursal da 4ª Circunscrição Judiciária – Osasco, como 3º Juiz da 1ª Turma Cível do referido Colégio, no julgamento dos processos 1009765-24.2019.8.26.0127, 1003081-49.2020.8.26.0127 e 1008566-56.2018.8.26.0529, ocorrido em 08/02/2024. 13. Nº 2019/9.325 - DESIGNAÇÃO de um magistrado para atuar no julgamento do Agravo Interno Criminal nº 1021110- 06.2021.8.26.0001/50002, em trâmite na Turma Criminal do II Colégio Recursal da Capital – Santana, em virtude da participação

dos membros da referida Turma em julgamento anterior. 14. Nº 2019/12.035 - DESIGNAÇÃO da Doutora ALINE AMARAL DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz, no período de 14 a 16/02/2024. 15. Nº 2019/173.767 - DESIGNAÇÃO do Doutor ISRAEL SALU, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guararapes, como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal daquela Comarca, a partir de 08/01/2024. 16. Nº 2019/20.274 - DESIGNAÇÃO da Doutora KARINA AKEMI NAKAYAMA, Juíza Substituta da 36ª Circunscrição Judiciária – Araçatuba, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, bem como da Doutora ÍRIS DAIANI PAGANINI DOS SANTOS SALVADOR, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Birigui, como Juíza Adjunta do referido Juizado, no período de 14 a 16/02/2024. 17. Nº 2019/132.985 - DESIGNAÇÃO de Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana do Parnaíba: I - Doutora THAIS DA SILVA PORTO, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santana do Parnaíba, no dia 07/12/2023, e II - Doutora CAMILE DE LIMA E SILVA BONILHA, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Carapicuíba, no período de 08/01 a 19/01/2024 e dias 22 e 23/01/2024. 18. Nº 2023/40.052 - EXPEDIENTE referente a formalização de convênio com a Prefeitura de Santana do Parnaíba, visando à instalação de um Anexo do Juizado Especial Cível daquela Comarca nas dependências do Posto Poupatempo local. AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 19. Nº 2024/20.371. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS 20. Nº 2015/154.197 - OFÍCIO solicitando formalmente o encerramento ou suspensão das atividades do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Getulina. 21. Nº 2011/117.533 - Doutora MÔNICA DI STASI, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível Central - Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do CEJUSC Central; 22. Nº 2011/65.377 - Doutora MARIA LUCINDA DA COSTA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São José do Rio Preto - Juíza Coordenadora Adjunta. AUXÍLIO-SENTENÇA 23. Nº 2010/112.243; 24. Nº 2024/22.156; 25. Nº 2024/22.782. AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 26. Nº 2022/31.107; 27. Nº 2024/23.409. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 28. Nº 1000002-51.2020.8.26.0357 - APELAÇÃO – MIRANTE DO PARANAPANEMA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: José Avelino dos Santos. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirante do Paranapanema. Advogado: Isaias Aparecido dos Santos - OAB 238.101/SP. 29. Nº 1009362-58.2022.8.26.0286 - APELAÇÃO – ITU - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Jardim Monte Rei Empreendimento Imobiliário Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu. Advogada: Elisangela Florêncio de Farias - OAB 252.086/SP. 30. Nº 1021958-08.2022.8.26.0114 - APELAÇÃO – CAMPINAS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: P.R.A. - San Participações em Outras Empresas Ltda. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogados: José Henrique Farah - OAB 239.641/SP, João Marcus de Luca - OAB 114.528/SP e Victor Talheta de Luca - OAB 381.149/SP. 31. Nº 1002684-84.2022.8.26.0655 - APELAÇÃO – VÁRZEA PAULISTA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Daniel de Lima Cruz. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista. Advogados: Eduardo Giuntini Martini - OAB 258.688/SP e Felipe Ramalho Polinario - OAB 278.334/SP. 32. Nº 1000505-86.2023.8.26.0577/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargante: Finanza Prime Fomento Mercantil Ltda. Embargado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos. Advogados: Lucas dos Santos Negri – OAB 444.126/SP e Nelson Garcia Meirelles - OAB 140.440/SP.

## **PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/03/2024**

### **Conselho Superior da Magistratura**

#### **PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 13/03/2024**

1184541-45.2023.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1184541-45.2023.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Keep Commerce Atacadista de Cosméticos Eireli; Advogado: Anderson Luiz Dianoski (OAB: 252734/SP); Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

 [Voltar ao índice](#)

#### **CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1000847-45.2022.8.26.0347**

##### **Apelação Cível - Matão - Apelante: Águas de Matão S/A**

Nº 1000847-45.2022.8.26.0347 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Matão - Apelante: Águas de Matão S/A - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - TÍTULO JUDICIAL - SERVIDÃO ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE OBJETIVA - TÍTULO QUE NÃO PERMITE SITUAR A SERVIDÃO NO IMÓVEL SERVIENTE - ÓBICE MANTIDO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP) - Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP) - Luiz Mauricio França Machado (OAB: 331880/SP)

 [Voltar ao índice](#)

#### **CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1076242-71.2023.8.26.0100**

##### **Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Orlando Gonçalves**

Nº 1076242-71.2023.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Orlando Gonçalves e outro - Apelado: 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA E CESSÃO - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - FAIXA DE TERRENO NEGOCIADA QUE SE ENCONTRA DESCRITA COMO ACESSÓRIA (QUINTAL) DA UNIDADE AUTÔNOMA A QUE ESTÁ VINCULADA - VEDADA A ALIENAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA UNIDADE A QUE CORRESPONDE - ÓBICE MANTIDO - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Vitorino Marques Filho (OAB: 48661/SP) - Marco Antonio Matheus (OAB: 49227/SP) - Marcelo Amat Marques (OAB: 288098/SP)

**CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1016060-75.2022.8.26.0223**

**Apelação Cível - Guarujá - Apelante: G. Yoshioka Empreendimentos Ltda**

Nº 1016060-75.2022.8.26.0223 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá - Apelante: G. Yoshioka Empreendimentos Ltda e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA DO TÍTULO - INSURGÊNCIA PARCIAL - COMPLEMENTAÇÃO DO TÍTULO NO CURSO DO PROCESSO DE DÚVIDA - DÚVIDA PREJUDICADA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Marcelo Gomes Franco Grillo (OAB: 217655/SP)

**CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 0009113-66.2023.8.26.0100**

**Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Carlota Maria Ferreira**

Nº 0009113-66.2023.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Carlota Maria Ferreira - Apelado: 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - REJEIÇÃO DO PEDIDO PELO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA INVERSA JULGADA PROCEDENTE - TITULAR DO DOMÍNIO INTERDITADO ANTES DA VIGÊNCIA DO ATUAL ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - INCAPACIDADE ABSOLUTA DECRETADA EM PROCESSO JUDICIAL QUE NÃO PODE SER REVISTA NA VIA ADMINISTRATIVA - ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL NO SENTIDO DE QUE NÃO FLUI O PRAZO DA PRESCRIÇÃO AQUISITIVA CONTRA INTERDITADO ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI 13.146/2015 - RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO DEVE SER INDIVIDUOSO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Luciane Facioli Desenzi Fogaça (OAB: 382457/SP) - Lucas Facioli Desenzi Fogaça (OAB: 492279/SP) - Joao Carlos Pujol Fogaca (OAB: 148874/SP)

**CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1050520-27.2022.8.26.0114**

**Apelação Cível - Campinas - Apelante: Sergio Luiz Carrara**

Nº 1050520-27.2022.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Sergio Luiz Carrara - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ARREMATACÃO - TÍTULO JUDICIAL QUE SE SUJEITA À QUALIFICAÇÃO REGISTRAL - MODO DERIVADO DE AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE -

DESQUALIFICAÇÃO POR INOBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE - TÍTULO JUDICIAL DIVERSO, APRESENTADO ANTES DA CARTA DE ARREMATACÃO, POR MEIO DO QUAL A PROPRIEDADE DO IMÓVEL FOI TRANSMITIDA A TERCEIRO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Eduardo Frediani Duarte Mesquita (OAB: 259400/SP) - Arthur Spina Altomani (OAB: 451220/SP) - Gabriel Cano Sartori (OAB: 440369/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1007246-74.2023.8.26.0438**

**Apelação Cível - Penápolis - Apelante: Madalena Miranda Gomide**

Nº 1007246-74.2023.8.26.0438 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Penápolis - Apelante: Madalena Miranda Gomide - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - NEGATIVA DE REGISTRO DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL - RECUSA FUNDADA NA NECESSIDADE DE PRÉVIO INVENTÁRIO DE BENS DEIXADOS PELO CÔNJUGE - DIREITO DE ACRESCER NÃO OCORRENTE NA ESPÉCIE - DOAÇÃO REALIZADA EXCLUSIVAMENTE EM FAVOR DOS FILHOS, E NÃO DE SEUS CÔNJUGES - MANCOMUNHÃO SOBRE O IMÓVEL DOADO QUE DECORRE DO REGIME DE BENS DO CASAMENTO E NÃO DE EFEITOS PRÓPRIOS DA DOAÇÃO - INAPLICABILIDADE DO ART. 551, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO CIVIL - SENTENÇA MANTIDA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Eduardo Miranda Gomide (OAB: 113101/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1006582-90.2023.8.26.0099**

**Apelação Cível - Bragança Paulista - Apelante: Geraldo Salaroli**

Nº 1006582-90.2023.8.26.0099 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Bragança Paulista - Apelante: Geraldo Salaroli - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bragança Paulista - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE. REGISTRO DE CARTA DE ADJUDICAÇÃO. INDISPONIBILIDADE DE BENS. TÍTULO EXPEDIDO EM PROCESSO JUDICIAL DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO. DESATENDIMENTO AO ITEM 413, DO CAP. XX DAS NORMAS DE SERVIÇO DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA. POSSIBILIDADE DE REGISTRO DO TÍTULO, SUBORDINADA A PRÉVIA DECISÃO JUDICIAL DETERMINANDO SUPERAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE. ÓBICE MANTIDO. APELAÇÃO IMPROVIDA. - Advs: João Batista Muñoz (OAB: 172800/SP) - Daniele Araujo Muñoz (OAB: 328720/SP) - Francislaine de Faria Rachid (OAB: 213690/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1006580-68.2022.8.26.0451/50000**

## **Embargos de Declaração Cível - Piracicaba - Embargte: Deibre Willian de Almeida**

Nº 1006580-68.2022.8.26.0451/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Piracicaba - Embargte: Deibre Willian de Almeida - Embargdo: 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos de declaração, v u; - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - MATÉRIA JÁ EXAMINADA NA DECISÃO QUESTIONADA - EFEITO INFRINGENTE - PREQUESTIONAMENTO INCABÍVEL EM DÚVIDA REGISTRAL POR NÃO ESTAR SUJEITA A RECURSO ESPECIAL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. - Advs: Marcio Antonio Scalon Buck (OAB: 102722/SP) - Renata Queiroz Francisco Buck (OAB: 283440/SP) - Rodrigo Ferreira de Carvalho (OAB: 93212/MG)

 [Voltar ao índice](#)

---

## **CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1006223-26.2022.8.26.0019**

**Apelação Cível - Americana - Apelante: Silvana Lucia Anauati Rangel Correia da Silva**

Nº 1006223-26.2022.8.26.0019 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Americana - Apelante: Silvana Lucia Anauati Rangel Correia da Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA EM QUE PROMOVIDA RENÚNCIA DA HERANÇA, POR HERDEIRO REPRESENTADO POR PROCURADORES, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 1.806 E 1.810 DO CÓDIGO CIVIL - PROCURAÇÃO, COM CLÁUSULA “EM CAUSA PRÓPRIA”, EM QUE OUTORGADOS PODERES PARA A ALIENAÇÃO DE BEM CERTO E DETERMINADO - EXTRAPOLAÇÃO DOS PODERES OUTORGADOS AOS MANDATÁRIOS QUE DEMANDA A RETIFICAÇÃO DA ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA, PARA EXCLUIR A RENÚNCIA REALIZADA DE FORMA PURA E SIMPLES - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Jose Americo Xavier Santiago (OAB: 256730/SP) - Hamid Charaf Bdine Junior (OAB: 82333/SP) - Márcio Martins Bonilha Filho (OAB: 78097/SP) - Hamid Charaf Bdine Neto (OAB: 374616/ SP) - Laura Rocha Teixeira (OAB: 445866/SP)

 [Voltar ao índice](#)

---

## **CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1004309-52.2023.8.26.0451**

**Apelação Cível - Piracicaba - Apelante: Marilda Monteiro de Mattos**

Nº 1004309-52.2023.8.26.0451 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Piracicaba - Apelante: Marilda Monteiro de Mattos - Apelado: 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Não conheceram da apelação e julgaram prejudicada a dúvida, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - NEGATIVA DE REGISTRO DE CARTA DE SENTENÇA EXTRAÍDA DE INVENTÁRIO - RECUSA FUNDADA NA NECESSIDADE DE PRÉVIA RETIFICAÇÃO DO REGISTRO DO IMÓVEL, APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE ITCMD, CCIR ATUALIZADO, DECLARAÇÃO DE ITR DO

EXERCÍCIO VIGENTE E AVERBAÇÃO DO CAR - IMPUGNAÇÃO PARCIAL DAS EXIGÊNCIAS FORMULADAS PELO REGISTRADOR - DÚVIDA PREJUDICADA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Nelson Garcia Meirelles (OAB: 140440/SP) - Lucas dos Santos Negri (OAB: 444126/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 0001253-04.2019.8.26.0278**

**Apelação Cível - Itaquaquecetuba - Apelante: Joel Aparecido Veloso**

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 0001253-04.2019.8.26.0278 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Itaquaquecetuba - Apelante: Joel Aparecido Veloso e outros - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA INSUFICIENTE PARA QUALIFICAÇÃO POSITIVA DO TÍTULO REJEIÇÃO DO PEDIDO QUE SE IMPÕE, NA FORMA DO ART. 216-A, § 8º, DA LEI Nº 6.015/1973 - INTERESSADOS QUE, ASSIM QUERENDO, PODERÃO BUSCAR NA ESFERA JURISDICIONAL O RECONHECIMENTO DE SEU ALEGADO DIREITO APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Geraldo Benedito dos Santos (OAB: 105777/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1004790-20.2023.8.26.0223**

**Apelação Cível - Guarujá - Apelante: Antonio Tarcisio Mendes da Nobrega**

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1004790-20.2023.8.26.0223 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá - Apelante: Antonio Tarcisio Mendes da Nobrega - Apelado: Daniel Pericles de Sa Alves - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA IMPROCEDENTE - APELANTE QUE PRETENDE DISCUTIR A VALIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO CONSUBSTANCIADO NA ESCRITURA PÚBLICA LEVADA A REGISTRO - IMPOSSIBILIDADE - TÍTULO FORMALMENTE EM ORDEM - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Maria das Graças da Costa (OAB: 333227/SP) - Mauricio Neves dos Santos (OAB: 193279/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1011398-73.2022.8.26.0286**

**Apelação Cível - Itu - Apelante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo**

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1011398-73.2022.8.26.0286 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Itu - Apelante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - Der - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu -

Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS. DÚVIDA INVERSA. AUSÊNCIA DE PRENOTAÇÃO VÁLIDA. DÚVIDA PREJUDICADA. RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: José Ângelo Remédio Júnior (OAB: 195545/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE MONGAGUÁ**

MONGAGUÁ - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no período de 18 a 31 de março de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1002759-63.2021.8.26.0363 Apelação Cível - Mogi-Mirim**

DESPACHO Nº 1002759-63.2021.8.26.0363 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mogi-Mirim - Apelante: Ssaa Administracao de Bens Ltda - Apelante: Mmca Administração de Bens Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim - Natureza: Recurso Especial Processo nº 1002759-63.2021.8.26.0363 Recorrentes: SSAA Administração de Bens Ltda e MMCA Administração de Bens Ltda Recorrido: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim Vistos. Inconformadas com o teor do acórdão proferido pelo Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que negou provimento à apelação, mantendo a recusa de registro da usucapião extrajudicial da parte ideal de 33,3333% do imóvel de matrícula nº 5.455, SSAA Administração de Bens Ltda e MMCA Administração de Bens Ltda interpuseram recurso especial, com fundamento no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal. Sem contrarrazões (fls. 542), a Procuradoria-Geral de Justiça manifestou-se de forma contrária à admissibilidade do recurso (fls. 547/550). É o relatório. Incognoscível o reclamo recursal. O processo de suscitação de dúvida tem natureza tipicamente administrativa e não se enquadra no conceito de causa a que alude o artigo 105, inciso III, alíneas a e "c", da Constituição Federal, razão pela qual o recurso especial não pode ser conhecido (STJ, Rec. Esp. 13.637-MG, rel. Min. Atos Carneiro, apud Theotônio Negrão, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 30ª edição, pág. 1.667). Como assentado pela 2ª Seção do Colendo Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do REsp. 1570.655.-GO, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, j. 23.11.2016, o procedimento de dúvida registral, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei de Registros Públicos, tem, por força de expressa previsão legal (LRP, artigo 204), natureza administrativa e não se qualifica como prestação jurisdicional stricto sensu. Daí descaber o acesso à via do recurso especial contra decisão proferida em procedimento administrativo, ainda que emanada a decisão de órgão do Poder Judiciário. Diante do exposto, não conheço do recurso. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Marco Antonio Delatorre Barbosa (OAB: 94916/SP) - Vanessa Cristina da Costa (OAB: 148484/SP) - Vicente Artur Polito (OAB: 218187/SP) - Giovana de Biazzi Bernardes (OAB: 441921/SP)

#### **PROCESSOS ENTRADOS EM 14/03/2024**

**1023352-13.2023.8.26.0309**

##### PROCESSOS ENTRADOS EM 14/03/2024

1023352-13.2023.8.26.0309; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Jundiaí; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1023352-13.2023.8.26.0309; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Brazilian Securities Companhia de Securitização; Advogado: Adirson de Oliveira Beber Junior (OAB: 128515/SP); Advogado: Eliézer Francisco Buzatto (OAB: 349377/SP); Advogado: Gabriel Gustavo de Camargo (OAB: 366057/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí

#### **PROCESSOS ENTRADOS EM 13/03/2024**

**1007244-07.2023.8.26.0438**

##### PROCESSOS ENTRADOS EM 13/03/2024

1007244-07.2023.8.26.0438; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Penápolis; Vara: Vara do Juizado Especial Cível e Criminal; Ação: Dúvida; Nº origem: 1007244-07.2023.8.26.0438; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Madalena Miranda Gomide; Advogado: Eduardo Miranda Gomide (OAB: 113101/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis

#### **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 12/03/2024**

**1002058-49.2023.8.26.0358 / 1012273-77.2023.8.26.0037**

##### PROCESSOS ENTRADOS EM 12/03/2024

1002058-49.2023.8.26.0358; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Mirassol; Vara: 2ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002058-49.2023.8.26.0358; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Bálamo Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Advogado: Hudson Augusto Bacani Rodrigues (OAB: 312846/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirassol

1012273-77.2023.8.26.0037; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Araraquara; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1012273-77.2023.8.26.0037; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Pelicola Engenharia Ltda.; Advogado: Rafael Luiz Speretta (OAB: 268141/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araraquara

#### **PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/03/2024**

##### **Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura**

#### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/03/2024

1002058-49.2023.8.26.0358; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Mirassol; 2ª Vara; Dúvida; 1002058-49.2023.8.26.0358; Registro de Imóveis; Apelante: Bálsamo Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Advogado: Hudson Augusto Bacani Rodrigues (OAB: 312846/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirassol; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

#### **PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/03/2024**

##### **Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura**

#### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/03/2024

Embargos de Declaração Cível 1011680-35.2021.8.26.0161/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Diadema; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1011680-35.2021.8.26.0161; Registro de Imóveis; Embargte: Clara Luisa Ferreira Bezerra; Advogado: Vanderlei Laurentino da Silva (OAB: 109943/SP); Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Diadema; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

#### **CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1070697-20.2023.8.26.0100**

##### **Apelação Cível - São Paulo**

Nº 1070697-20.2023.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Aparecida Claudina Siqueira Panagoulas e outros - Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - APELAÇÃO - USUCAPIÃO NA VIA EXTRAJUDICIAL - NECESSIDADE DE ANUÊNCIA DE TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO (E SEUS SUCESSORES) AFETADOS PELO PROCESSO EXTRAJUDICIAL - ÓBICE BEM FORMULADO - SENTENÇA BEM LANÇADA - APELO A QUE SE NEGA PROVIMENTO - Advs: Benedito Pereira da Silva (OAB: 58133/SP)

**CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1073972-74.2023.8.26.0100****Apelação Cível - São Paulo**

Nº 1073972-74.2023.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Lucimara Ferreira de Almeida Cruz - Apelado: Cesar de Almeida Júnior - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - APELAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - SUCCESSIO POSSESSIONIS - DESISTÊNCIA FORMULADA PELO CORREQUERENTE - PÓLO ATIVO QUE DEVE SER INTEGRADO POR TODOS OS HERDEIROS - AUSÊNCIA, ADEMAIS, DE DEMONSTRAÇÃO DE CONCORDÂNCIA EXPRESSA DO COHERDEIRO QUE NÃO INTEGRA O PÓLO ATIVO COM A CONTINUAÇÃO EXCLUSIVA DA POSSE PELA HERDEIRA POSTULANTE - APELAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Rosáni de Fatima Constancio (OAB: 337484/SP) - Ronan Augusto Bravo Lelis (OAB: 298953/SP) - Sílvia Correa de Aquino (OAB: 279781/SP)

**CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1013607-34.2022.8.26.0506****Apelação Cível - Ribeirão Preto**

Nº 1013607-34.2022.8.26.0506 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Ribeirão Preto - Apelante: Feres Sabino - Apelado: Oficiala do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Preto - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso e julgaram procedente a dúvida inversa suscitada, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMIDADE DE PARTE DOS REQUERENTES NÃO DEMONSTRADA POR AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO DA POSSE AD USUCAPIONEM - ATA NOTARIAL QUE FAZ REFERÊNCIA A APENAS UM DOS REQUERENTES - ESCRITURA DE SOBREPARTILHA QUE NÃO SUPRE A EXIGÊNCIA DA DESCRIÇÃO DA POSSE NA ATA NOTARIAL - DIVERGÊNCIA NA INDICAÇÃO DO FUNDAMENTO LEGAL DA USUCAPIÃO ENTRE A ATA NOTARIAL E O REQUERIMENTO - INCOMPLETUDE DAS CERTIDÕES CÍVEIS E CRIMINAIS EXIGIDAS PARA O PROCESSAMENTO DO PEDIDO - NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL NECESSÁRIA POR AUSÊNCIA DE PROVA DE QUITAÇÃO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - AFASTADAS AS EXIGÊNCIAS QUANTO AO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO E À DESCRIÇÃO DE BENFEITORIAS/EDIFICAÇÕES E ACESSÕES NO IMÓVEL - DÚVIDA PROCEDENTE - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Feres Sabino (OAB: 16876/SP)

**CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1013337-05.2019.8.26.0477/50000****Embargos de Declaração Cível - Praia Grande**

Nº 1013337-05.2019.8.26.0477/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Praia Grande - Embargante: Município de Praia Grande - Embargado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Acolheram os embargos de declaração, mantendo-se a procedência da dúvida, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - EXISTÊNCIA DE OMISSÃO - ENFRENTAMENTO AO PEDIDO SUBSIDIÁRIO - DESCABIMENTO DE CINDIBILIDADE DO TÍTULO - ALEGAÇÕES QUE, NO MAIS, REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022), AINDA QUE SE CUIDE DE ESFERA ADMINISTRATIVA - EMBARGOS ACOLHIDOS. - Advs: Silvia Cristina Schüler Morello (OAB: 352808/SP) - Erik Fernando Guedes Alves (OAB: 368147/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

### **CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1011795-86.2022.8.26.0269**

#### **Apelação Cível - Itapetininga**

Nº 1011795-86.2022.8.26.0269 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Itapetininga - Apelante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapetininga - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA DO TÍTULO - NECESSIDADE DE SER ADITADO O MEMORIAL DESCRITIVO APRESENTADO PARA ADEQUADA IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS, DELE FAZENDO CONSTAR EVENTUAIS EDIFICAÇÕES JÁ EXISTENTES NOS LOTES, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 35 DA LEI Nº 13.465/2017 - APLICAÇÃO DA LEI Nº 13.465 DE 2017 EM SEUS EXATOS TERMOS - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Carolina Jia Jia Liang (OAB: 287416/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

### **CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1010167-54.2021.8.26.0477**

#### **Apelação Cível - Praia Grande**

Nº 1010167-54.2021.8.26.0477 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Praia Grande - Apelante: Sebastiana Rodrigues de Jesus - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - IMÓVEL ADQUIRIDO A TÍTULO ONEROSO, NA VIGÊNCIA DE UNIÃO ESTÁVEL SOB REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS - POSTERIOR CONSTITUIÇÃO DE USUFRUTO SOBRE A METADE IDEAL DO IMÓVEL EM FAVOR DA CONVIVENTE - COMUNICAÇÃO DOS AQUESTOS - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 1.658, 1.660, I E 1.725 DO CÓDIGO CIVIL - INJUSTIFICÁVEL A CONSTITUIÇÃO DE USUFRUTO EM FAVOR DE UM DOS CONVIVENTES SOBRE IMÓVEL SUJEITO AO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS - USUFRUTO QUE É DIREITO REAL SOBRE COISA ALHEIA - RECURSO NÃO PROVIDO. - Advs: Kelly Cristina Gonçalves de Sales

### **CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1006225-47.2022.8.26.0099/50000**

#### **Embargos de Declaração Cível - Bragança Paulista**

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1006225-47.2022.8.26.0099/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Bragança Paulista - Embargte: Próspero Investimentos Ltda - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bragança Paulista - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ERRO MATERIAL E OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA EMBARGANTE - MATÉRIA JÁ EXAMINADA NA DECISÃO QUESTIONADA - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. - Advs: Pedro Afonso Kairuz Manoel (OAB: 194258/SP) - Mauricio Rehder Cesar (OAB: 220833/SP)

### **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

#### **FRANCISCO MORATO (CEJUSC e Setor das Execuções Fiscais)**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 15/03/2024, autorizou o que segue: FRANCISCO MORATO (CEJUSC e Setor das Execuções Fiscais) - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 22 de março de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

### **SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/03/2024**

#### **Processos novos**

Processos novos Nº 2021/104.569 (DICOGE 1.1) – EXPEDIENTE referente à criação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica na Comarca de Caieiras. Nº 2023/65.499 – EXPEDIENTE referente à proposta de alteração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando à regulamentação da Ouvidoria Judicial, em conformidade com a Resolução nº 432/2021, do Conselho Nacional de Justiça. Nº 2023/63.138 (DICOGE 1.1) – EXPEDIENTE referente à criação de Unidade Extrajudicial (Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica) e reestruturação dos serviços extrajudiciais na Comarca de Paulínia.

**SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 9ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE  
15/03/2024**

**(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

01. Nº 1991/498 - OFÍCIO da Doutora LETÍCIA LEMOS ROSSI, Juíza de Direito Diretora do Juizado Especial Cível da Comarca de Cosmópolis, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação do referido Juizado, ocorrida em 19 de janeiro de 2024. - Aprovaram, v.u. 02. Nº 2018/119.160 - OFÍCIO da Doutora BRUNA LYRIO MARTYNS, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Ilhabela, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação da 2ª Vara daquela Comarca, ocorrida em 15 de dezembro de 2023. - Aprovaram, v.u. 03. Nº 2007/42.482 - OFÍCIO do Doutor HEITOR MOREIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Rio Grande da Serra, solicitando autorização para instalação de galeria de fotos em homenagem a todos os magistrados e magistradas que atuaram como titulares naquela Comarca. - Aprovaram, v.u. 04. Nº 2019/177.796 - OFÍCIO do Doutor JOSÉ MAGNO LOUREIRO JÚNIOR, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Miguelópolis, solicitando a inclusão do dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher, instituído pela Lei Municipal nº 2.716/2006, na relação de feriados da referida Comarca, em substituição ao dia 20 de novembro (Dia da Consciência Negra), uma vez que foi instituído como feriado estadual pela Lei Estadual nº 17.746/2023. - Referendaram, v.u. 05. Nº 2013/174.390 - OFÍCIO da Doutora LUCIANA NETTO RIGONI, Juíza de Direito Coordenadora do DEECRIM da 4ª RAJ - Campinas, solicitando a abertura de concurso para provimento de 01 (um) cargo de Juiz(a) Titular para a referida unidade. - Aprovaram, v.u. CONSELHO SUPERVISOR 06. Nº 2007/20.774 - OFÍCIO da Doutora BÁRBARA GALVÃO SIMÕES DE CAMARGO, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Conchas, solicitando a extinção da Unidade Avançada de Atendimento Judiciário do município de Anhembi. - Deferiram, v.u. 07. Nº 2007/38.162 - OFÍCIO da Doutora BÁRBARA GALVÃO SIMÕES DE CAMARGO, Juíza de Direito Diretora de Fórum da Comarca de Conchas, solicitando a extinção da Unidade Avançada de Atendimento Judiciário do município de Pereiras. - Deferiram, v.u. 08. Nº 2018/193.918 - DESIGNAÇÃO da Doutora KARINA JEMENGOVAC PEREZ, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Sorocaba e suplente da 6ª Turma Cível do Colégio Recursal da 19ª Circunscrição Judiciária – Sorocaba, como membro titular da referida Turma, em virtude da aposentadoria da Doutora ADRIANA FACCINI RODRIGUES, por Ato de 1º/02/2024. - Deferiram, v.u. 09. Nº 2018/197.420 - DESIGNAÇÃO da Doutora ANA RITA DE OLIVEIRA CLEMENTE, Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, como Juíza Adjunta do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Pedreira, no período de 08 a 11/01/2024. - Deferiram, v.u. 10. Nº 2018/204.001 - DESIGNAÇÃO do Doutor JULIANO SANTOS DE LIMA, Juiz de Direito da Comarca de General Salgado, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Urupês, a partir de 08/01/2024. - Deferiram, v.u. 11. Nº 2018/205.431 - DESIGNAÇÃO do Doutor RENATO SOARES DE MELO FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Fernandópolis, como Juiz Diretor do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tanabi, nos períodos de 27/11 a 07/12/2023, de 11 a 15/12/2023 e nos dias 18 e 19/12/2023. - Deferiram, v.u. 12. Nº 2019/5.282 - DESIGNAÇÃO do Doutor FÁBIO MARTINS MARSIGLIO, Juiz de Direito integrante da Turma da Fazenda Pública e Presidente do Colégio Recursal da 4ª Circunscrição Judiciária – Osasco, como 3º Juiz da 1ª Turma Cível do referido Colégio, no julgamento dos processos 1009765-24.2019.8.26.0127, 1003081-49.2020.8.26.0127 e 1008566-56.2018.8.26.0529, ocorrido em 08/02/2024. - Deferiram, v.u. 13. Nº 2019/9.325 - DESIGNAÇÃO de um magistrado para atuar no julgamento do Agravo Interno Criminal nº 1021110-06.2021.8.26.0001/50002, em trâmite na Turma Criminal do II Colégio Recursal da Capital – Santana, em virtude da participação dos membros da referida Turma em julgamento anterior. - Designaram a Doutora MARIA CECÍLIA MONTEIRO FRAZÃO, Juíza de Direito membro suplente da 2ª Turma Cível do II Colégio Recursal da Capital - Santana, v.u. 14. Nº 2019/12.035 - DESIGNAÇÃO da Doutora ALINE AMARAL DA SILVA, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paraguaçu Paulista, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Osvaldo Cruz, no período de 14 a 16/02/2024. - Deferiram, v.u. 15. Nº 2019/173.767 - DESIGNAÇÃO do Doutor

ISRAEL SALU, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guararapes, como Juiz Adjunto do Juizado Especial Cível e Criminal daquela Comarca, a partir de 08/01/2024. - Deferiram, v.u. 16. Nº 2019/20.274 - DESIGNAÇÃO da Doutora KARINA AKEMI NAKAYAMA, Juíza Substituta da 36ª Circunscrição Judiciária – Araçatuba, como Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Mirandópolis, bem como da Doutora ÍRIS DAIANI PAGANINI DOS SANTOS SALVADOR, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Birigui, como Juíza Adjunta do referido Juizado, no período de 14 a 16/02/2024. - Deferiram, v.u. 17. Nº 2019/132.985 - DESIGNAÇÃO de Juíza Diretora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana do Parnaíba: I - Doutora THAIS DA SILVA PORTO, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Santana do Parnaíba, no dia 07/12/2023, e II - Doutora CAMILE DE LIMA E SILVA BONILHA, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Carapicuíba, no período de 08/01 a 19/01/2024 e dias 22 e 23/01/2024. - I e II) Deferiram, v.u. 18. Nº 2023/40.052 - EXPEDIENTE referente a formalização de convênio com a Prefeitura de Santana do Parnaíba, visando à instalação de um Anexo do Juizado Especial Cível daquela Comarca nas dependências do Posto Poupatempo local. - Aprovaram, v.u. AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 19. Nº 2024/20.371. - Deferiram, nos termos da manifestação do Conselho Supervisor, v.u. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS 20. Nº 2015/154.197 - OFÍCIO solicitando formalmente o encerramento ou suspensão das atividades do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Getulina. - Aprovaram o fechamento e extinção das atividades do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Getulina, v.u. 21. Nº 2011/117.533 - Doutora MÔNICA DI STASI, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível Central - Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do CEJUSC Central; 22. Nº 2011/65.377 - Doutora MARIA LUCINDA DA COSTA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São José do Rio Preto - Juíza Coordenadora Adjunta. - Aprovaram as indicações, v.u. AUXÍLIO-SENTENÇA 23. Nº 2010/112.243; 24. Nº 2024/22.156; 25. Nº 2024/22.782. - Deferiram, v.u. AUXÍLIO – VARAS DE JUIZADO ESPECIAL – PROVIMENTO CSM Nº 2.539/2019 26. Nº 2022/31.107; 27. Nº 2024/23.409. - Deferiram, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS 28. Nº 1000002-51.2020.8.26.0357 - APELAÇÃO – MIRANTE DO PARANAPANEMA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: José Avelino dos Santos. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirante do Paranapanema. Advogado: Isaias Aparecido dos Santos - OAB 238.101/SP. - Negaram provimento, v.u. 29. Nº 1009362-58.2022.8.26.0286 - APELAÇÃO – ITU - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Jardim Monte Rei Empreendimento Imobiliário Ltda. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu. Advogada: Elisangela Florêncio de Farias - OAB 252.086/SP. - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. 30. Nº 1021958-08.2022.8.26.0114 - APELAÇÃO – CAMPINAS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: P.R.A. - San Participações em Outras Empresas Ltda. Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogados: José Henrique Farah - OAB 239.641/SP, João Marcus de Luca - OAB 114.528/SP e Victor Talheta de Luca - OAB 381.149/SP. - Deram provimento à apelação e julgaram improcedente a dúvida, v.u. 31. Nº 1002684-84.2022.8.26.0655 - APELAÇÃO – VÁRZEA PAULISTA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Daniel de Lima Cruz. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista. Advogados: Eduardo Giuntini Martini - OAB 258.688/SP e Felipe Ramalho Polinario - OAB 278.334/SP. - Deram provimento à apelação para julgar improcedente a dúvida e autorizar o registro, com observação, v.u. 32. Nº 1000505-86.2023.8.26.0577/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Embargante: Finanza Prime Fomento Mercantil Ltda. Embargado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos. Advogados: Lucas dos Santos Negri – OAB 444.126/SP e Nelson Garcia Meirelles - OAB 140.440/SP. - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u.

**CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/03/2024****1070697-20.2023.8.26.0100/50000**

1070697-20.2023.8.26.0100/50000; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Embargos de Declaração Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1070697-20.2023.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Aparecida Claudina Siqueira Panagoulas; Advogado: Benedito Pereira da Silva (OAB: 58133/SP); Apelante: Angela Panagoulas; Advogado: Benedito Pereira da Silva (OAB: 58133/SP); Apelante: Alexandra Panagoulas Lucena; Advogado: Benedito Pereira da Silva (OAB: 58133/SP); Embargte: Vassili Demetrius Panagoulas; Advogado: Benedito Pereira da Silva (OAB: 58133/SP); Embargdo: Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

**CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/03/2024****1000410-17.2023.8.26.0590 / 1002918-88.2023.8.26.0604 / 1003700-13.2023.8.26.0405**

1000410-17.2023.8.26.0590; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Vicente; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1000410-17.2023.8.26.0590; Registro de Imóveis; Apelante: Vanice dos Santos Constantino de Souza; Advogada: Patrícia Luz da Silva Heliodoro dos Santos (OAB: 266537/SP); Advogado: Wendell Heliodoro dos Santos (OAB: 225922/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente; Advogado: Paulo Sérgio Abujamra Filho (OAB: 407391/SP); Advogado: Thomás Henrique Ribeiro de Miranda (OAB: 396563/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

1002918-88.2023.8.26.0604; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Sumaré; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1002918-88.2023.8.26.0604; Registro de Imóveis; Apelante: Município de Hortolândia; Advogado: Ivan Euclides Ferretti dos Santos (OAB: 398200/SP); Advogada: Ariane Dorigon Costa (OAB: 185169/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

1003700-13.2023.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de

Osasco; 6ª Vara Cível; Dúvida; 1003700-13.2023.8.26.0405; Registro de Imóveis; Apelante: Portorosso Investimento Ltda.; Advogado: Bruno Perez Sandoval (OAB: 324700/SP); Advogado: Luis Marcelo Bartoletti de Lima E Silva (OAB: 324000/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 15/03/2024**

**1002918-88.2023.8.26.0604**

1002918-88.2023.8.26.0604; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Sumaré; Vara: 3ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002918-88.2023.8.26.0604; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Município de Hortolândia; Advogado: Ivan Euclides Ferretti dos Santos (OAB: 398200/SP); Advogada: Ariane Dorigon Costa (OAB: 185169/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sumaré

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 14/03/2024**

**1000410-17.2023.8.26.0590 / 1003700-13.2023.8.26.0405**

1000410-17.2023.8.26.0590; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Vicente; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000410-17.2023.8.26.0590; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Vanice dos Santos Constantino de Souza; Advogada: Patrícia Luz da Silva Heliodoro dos Santos (OAB: 266537/SP); Advogado: Wendell Heliodoro dos Santos (OAB: 225922/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente; Advogado: Paulo Sérgio Abujamra Filho (OAB: 407391/SP); Advogado: Thomás Henrique Ribeiro de Miranda (OAB: 396563/SP)

1003700-13.2023.8.26.0405; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Osasco; Vara: 6ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003700-13.2023.8.26.0405; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Portorosso Investimento Ltda.; Advogado: Bruno Perez Sandoval (OAB: 324700/SP); Advogado: Luis Marcelo Bartoletti de Lima E Silva (OAB: 324000/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Osasco

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1010801-38.2022.8.26.0114**

**Apelação Cível - Campinas**

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1010801-38.2022.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Miguel Henrique Collaço e outro - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Campinas - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v.u - REGISTRO DE IMÓVEIS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - DÚVIDA INVERSA - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - INSURGÊNCIA PARCIAL - DÚVIDA PREJUDICADA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - AdvS: Jundival Adalberto Pierobom Silveira (OAB: 55160/SP) - Daniel Fernando Soares (OAB: 388401/SP)

 [Voltar ao índice](#)

## **SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE**

### **Suspensão do expediente presencial**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 18/03/2024, autorizou o que segue: CAPITAL – ANEXO MACKENZIE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL – suspensão do expediente presencial, a partir das 14h35, e dos prazos dos processos físicos no dia 18 de março de 2024. CAPITAL (prédio da Rua Consolação, nº 1.483) - suspensão do expediente presencial, a partir das 12h10, no dia 18 de março de 2024. NOTAS: 1) Os prazos para posse de servidores (Capital e Interior), que ocorreriam nas dependências da Secretaria de Gestão de Pessoas, ficam suspensos na referida data; 2) Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. CAPITAL – PÁTIO DO COLÉGIO - suspensão do expediente presencial, a partir das 18h20, e dos prazos dos processos físicos no dia 18 de março de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. PRAIA GRANDE - suspensão do expediente presencial, a partir das 10h30, e dos prazos dos processos físicos no dia 18 de março de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. REGISTRO - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h24, e dos prazos dos processos físicos no dia 18 de março de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

 [Voltar ao índice](#)

## **SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1013337-05.2019.8.26.0477/50000**

### **Embargos de Declaração Cível - Praia Grande**

DESPACHO Nº 1013337-05.2019.8.26.0477/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Praia Grande - Embargte: Município de Praia Grande - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Praia Grande - Processo nº 1013337-05.2019.8.26.0477/50000 Promova-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça para que

ofereça parecer no recurso especial de fls. 30/49. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia - Advs: Silvia Cristina Schüler Morello (OAB: 352808/SP) - Erik Fernando Guedes Alves (OAB: 368147/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**CSM - INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1020718-25.2022.8.26.0068**  
**Apelação Cível - Barueri**

Nº 1020718-25.2022.8.26.0068 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Barueri - Apelante: Município de Santana de Parnaíba - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - PRETENSÃO DE ALTERAÇÃO DOS TITULARES DOMINIAIS DOS IMÓVEIS ORIUNDOS DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA (REURB), CONFORME LEI 13.465/2017 - ALEGAÇÃO DE ERRO NO ENCAMINHAMENTO DA LISTAGEM AO REGISTRO DE IMÓVEIS - MODIFICAÇÃO POSTULADA QUE DEPENDE DE CANCELAMENTO JUDICIAL DO REGISTRO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA OU DE NOVA TRANSAÇÃO ENTRE OS INTERESSADOS - NÃO CONFIGURAÇÃO DA HIPÓTESE DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO TRATADA NO ARTIGO 213, I, "A", DA LEI 6.015/1973 - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: Igor Fernando Cabral dos Santos (OAB: 342644/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**  
**SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 19/03/2024, autorizou o que segue: PRAIA GRANDE - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 19 de março de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**COMUNICADO Nº 060/2024**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, por solicitação e para conhecimento geral, a Recomendação nº 38/2019 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO publica, por solicitação e para conhecimento geral, a Recomendação nº 38/2019 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça:

[Acesse aqui](#)

**SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 10ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
**PAUTA PARA A 10ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

01. Nº 2019/44.352 - OFÍCIO do Doutor EMERSON TADEU PIRES DE CAMARGO, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Sorocaba, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação da 4ª Vara da Família e das Sucessões daquela Comarca, ocorrida em 13 de dezembro de 2023.

02. Nº 2021/15.866 - OFÍCIO do Doutor JOÃO ALEXANDRE SANCHES BATAGELO, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Bilac, solicitando a suspensão do expediente forense no dia 19 de abril de 2024 (sexta-feira), dia seguinte ao feriado municipal de 18 de abril de 2024 (Aniversário e fundação do município de Bilac), mediante reposição das horas não trabalhadas, nos termos do Decreto Municipal nº 2765/2023, que instituiu ponto facultativo na referida data.

03. Nº 2023/45.939 - RELATÓRIO das atividades realizadas pelo Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância – NIPPI, durante o exercício de 2023.

04. Nº 2002/529 - EXPEDIENTE de interesse do Doutor MARCOS DOUGLAS VELOSO BALBINO DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, referente à compensação de feitos, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Provimento CSM nº 1.870/2011.

05. Nº 2005/2.026 - EXPEDIENTE de interesse da Doutora FELICIA JACOB VALENTE, Juíza de Direito Titular I da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera, referente à compensação de feitos, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Provimento CSM nº 1.870/2011. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

06. Nº 2013/23.541 - Doutora MÔNICA DE CÁSSIA THOMAZ PEREZ REIS LOBO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, e Doutora FERNANDA SOARES FIALDINI, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, ambas do Foro Regional XV – Butantã - Juíza Coordenadora e Juíza Coordenadora Adjunta, respectivamente. DIVERSOS

07. Nº 2014/144.347 - I – INDICAÇÃO para atuação de Juízes(as) de Direito como suplente na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 1ª Região Administrativa Judiciária – Capital (Edital nº 08/2024). II – REQUERIMENTO da Doutora LETÍCIA DE ASSIS BRÜNING, solicitando seu desligamento como suplente do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 1ª RAJ – Capital.

08. Nº 2020/86.429 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Ofício da Família e das Sucessões do Foro Regional XV – Butantã. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

09. Nº 0004530-28.2019.8.26.0278 - APELAÇÃO – ITAQUAQUECETUBA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Latuf Cury Participações S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba. Advogado: André Ricardo Gomes de Souza - OAB 206.218/SP.

10. Nº 1002655-57.2022.8.26.0615 - APELAÇÃO – TANABI - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Andrea Karle de Melo Jerônimo. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi. Advogados: Oliverio Garcia Flores Filho - OAB 143.426/SP e Fernando Alberto de Jesus Lisciotta Facioni - OAB 333.747/SP.

11. Nº 1005046-77.2022.8.26.0358- APELAÇÃO – MIRASSOL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Marcio Mercadante Dias e Valéria da Silva de Mendonça. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirassol. Advogado: Matheus Benedete Ramiro - OAB 345.837/SP.

 [Voltar ao índice](#)

**SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/03/2024, às 13h30min**

**PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/03/2024, às 13h30min**

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Em aditamento

Nº 2001/381 - RECURSO interposto pelas Doutoras Maria Silvia Gomes Sterman, Juíza de Direito Substituta em 2º Grau, Ana Lucia Fernandes Queiroga, Juíza de Direito, e pelo Doutor Paulo Baccarat Filho, Juiz de Direito, em face da decisão do C. Conselho Superior da Magistratura, que rejeitou as reclamações contra o quadro geral de antiguidade, disponibilizado no DJE de 15/01/2024.

Nº 2005/141 – MINUTA DE RESOLUÇÃO apresentada pela Presidência que dispõe sobre o remanejamento de varas para a Comarca de Ribeirão Preto.

Nº 2024/8.364 – ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de abril/2024, nos termos do artigo 26, II, h, do Regimento Interno.

Nº 2023/105.285 (DICOGE 1.1) – REQUERIMENTO apresentado pela Doutora PATRÍCIA MORAES AUDE, Procuradora de Justiça, solicitando seu desligamento da função de suplente da Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo.

## **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

### **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 20/03/2024, autorizou o que segue:

**CAPITAL – ANEXO MACKENZIE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL** – suspensão do expediente presencial, a partir das 14h53, e dos prazos dos processos físicos no dia 20 de março de 2024.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

**CAPITAL (prédio da Rua Consolação, nº 1.483)** - suspensão do expediente presencial, a partir das 13h25, no dia 20 de março de 2024.

NOTAS: 1) Os prazos para posse de servidores (Capital e Interior), que ocorreriam nas dependências da Secretaria de Gestão de Pessoas, ficam suspensos na referida data;

2) Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

**BROTAS** - suspensão do expediente presencial, a partir das 14h23, e dos prazos dos processos físicos no dia 20 de março de 2024.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

**PRAIA GRANDE** - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 20 de março de 2024.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

**TAUBATÉ (Vara das Execuções Criminais)** - suspensão do expediente presencial, a partir das 13h25, e dos prazos dos processos físicos no dia 20 de março de 2024.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

## **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 20/03/2024**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Araçatuba**

PROCESSOS ENTRADOS EM 20/03/2024 1011430-30.2023.8.26.0032; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Araçatuba; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1011430-30.2023.8.26.0032; Assunto: Bloqueio de Matrícula; Apelante: Engescav Engenharia e Construções Eireli; Advogado: Munir Bossoe Flores (OAB: 250507/SP); Advogado: Lucas Fernando da Silva (OAB: 283074/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araçatuba

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 19/03/2024**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo**

PROCESSOS ENTRADOS EM 19/03/2024 1170870-52.2023.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1170870-52.2023.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Fernando Cattena e outros; Advogado: Silvio Luiz Rodrigues (OAB: 378534/SP); Apelado: Tka Investimentos e Participações Ltda.; Advogado: Monize Bessa Santos (OAB: 397184/SP); Advogada: Fernanda Mendes Bonini (OAB: 186671/SP); Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA 10ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 20/03/2024**

**RESULTADO DA 10ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 20/03/2024**

RESULTADO DA 10ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 20/03/2024

(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2019/44.352 - OFÍCIO do Doutor EMERSON TADEU PIRES DE CAMARGO, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Sorocaba, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação da 4ª Vara da Família e das Sucessões daquela Comarca, ocorrida em 13 de dezembro de 2023. - Aprovaram, v.u.

02. Nº 2021/15.866 - OFÍCIO do Doutor JOÃO ALEXANDRE SANCHES BATAGELO, Juiz de Direito Diretor de Fórum da Comarca de Bilac, solicitando a suspensão do expediente forense no dia 19 de abril de 2024 (sexta-feira), dia seguinte ao feriado municipal de 18 de abril de 2024 (Aniversário e fundação do município de Bilac), mediante reposição das horas não trabalhadas, nos termos do Decreto Municipal nº 2765/2023, que instituiu ponto facultativo na referida data. - Indeferiram, v.u.

03. Nº 2023/45.939 - RELATÓRIO das atividades realizadas pelo Núcleo de Interlocução para Políticas em Primeira Infância – NIPPI, durante o exercício de 2023. - Tomaram conhecimento, v.u.

04. Nº 2002/529 - EXPEDIENTE de interesse do Doutor MARCOS DOUGLAS VELOSO BALBINO DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, referente à compensação de

feitos, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Provimento CSM nº 1.870/2011. - Deferiram, nos termos da manifestação da Presidência, v.u.

05. Nº 2005/2.026 - EXPEDIENTE de interesse da Doutora FELICIA JACOB VALENTE, Juíza de Direito Titular I da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera, referente à compensação de feitos, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Provimento CSM nº 1.870/2011. - Deferiram, nos termos da manifestação da Presidência, v.u. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

06. Nº 2013/23.541 - Doutora MÔNICA DE CÁSSIA THOMAZ PEREZ REIS LOBO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, e Doutora FERNANDA SOARES FIALDINI, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, ambas do Foro Regional XV – Butantã - Juíza Coordenadora e Juíza Coordenadora Adjunta, respectivamente. - Aprovaram as indicações, v.u. DIVERSOS

07. Nº 2014/144.347 - I – INDICAÇÃO para atuação de Juízes(as) de Direito como suplente na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 1ª Região Administrativa Judiciária – Capital (Edital nº 08/2024). II – REQUERIMENTO da Doutora LETÍCIA DE ASSIS BRÜNING, solicitando seu desligamento como suplente do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 1ª RAJ – Capital. - Indicaram as Doutoras VIVIAN BRENNER DE OLIVEIRA, MARCELA DIAS DE ABREU PINTO COELHO e TANIA DA SILVA AMORIM FIUZA, Juízas de Direito, como suplentes e homologaram o desligamento da Doutora LETÍCIA DE ASSIS BRÜNING, Juíza de Direito, da Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da 1ª Região Administrativa Judiciária – Capital, nos termos da manifestação da E. Corregedoria Geral da Justiça, v.u.

08. Nº 2020/86.429 (DICOGE 1.1) - EXPEDIENTE referente à atribuição da corregedoria permanente do Ofício da Família e das Sucessões do Foro Regional XV – Butantã. - Referendaram, v.u. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

09. Nº 0004530-28.2019.8.26.0278 - APELAÇÃO – ITAQUAQUECETUBA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Latuf Cury Participações S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba. Advogado: André Ricardo Gomes de Souza - OAB 206.218/SP. - Negaram provimento, v.u.

10. Nº 1002655-57.2022.8.26.0615 - APELAÇÃO – TANABI - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Andrea Karle de Melo Jerônimo. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi. Advogados: Oliverio Garcia Flores Filho - OAB 143.426/SP e Fernando Alberto de Jesus Liscioto Facioni - OAB 333.747/SP. - Negaram provimento, v.u.

11. Nº 1005046-77.2022.8.26.0358- APELAÇÃO – MIRASSOL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Marcio Mercadante Dias e Valéria da Silva de Mendonça. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirassol. Advogado: Matheus Benedete Ramiro - OAB 345.837/SP. - Não conheceram da apelação e julgaram prejudicada a dúvida, v.u.

 [Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1.2 - RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/03/2024**  
**RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/03/2024**

RESULTADO DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 20/03/2024

01. Nº 2021/104.569 (DICOGE 1.1) – EXPEDIENTE referente à criação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica na Comarca de Caieiras. - Adiado a pedido dos Desembargadores Ricardo Dip e Nuevo Campos, após votos do Desembargador Francisco Loureiro pela aprovação da minuta e encaminhamento do projeto de lei à Assembleia Legislativa e do Desembargador Costabile e Solimene propondo (i) a sustentação oral pelos interessados; (ii) a inviabilidade de transferências parciais da delegação originária sem concurso público; e (iii) que se garanta o exercício do direito incondicional de opção àquele Delegado que venha a perder parcela da sua serventia.

02. Nº 2023/15.064 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de interesse de magistrado. - Adiado a pedido do Desembargador Jarbas Gomes, após voto do Desembargador Relator pela procedência do processo administrativo disciplinar e imposição da pena de advertência ao magistrado, e do Desembargador Fernando Torres Garcia pela procedência e imposição da pena de censura. ADOGADOS (AS): Paula Stoco de Oliveira - OAB/SP nº 384.608, Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Luciana Padilla Guardia - OAB/SP nº 376.472, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651, Douglas Henrique Norkevicius - OAB/SP nº 490.782.

03. Nº 2023/65.499 – EXPEDIENTE referente à proposta de alteração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando à regulamentação da Ouvidoria Judicial, em conformidade com a Resolução nº 432/2021, do Conselho Nacional de Justiça. - Aprovaram, nos termos do voto do Desembargador Presidente, v.u.

04. Nº 2023/63.138 (DICOGE 1.1) – EXPEDIENTE referente à criação de Unidade Extrajudicial (Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica) e reestruturação dos serviços extrajudiciais na Comarca de Paulínia. - Adiado a pedido do Desembargador Ricardo Dip, após voto do Desembargador Francisco Loureiro pela aprovação da minuta e encaminhamento do projeto de lei à Assembleia Legislativa.

05. Nº 2001/381 - RECURSOS interpostos pelas Doutoras Maria Silvia Gomes Stermann, Juíza de Direito Substituta em 2º Grau, Ana Lucia Fernandes Queiroga, Juíza de Direito, e pelo Doutor Paulo Baccarat Filho, Juiz de Direito, em face da decisão do C. Conselho Superior da Magistratura, que rejeitou as reclamações contra o quadro geral de antiguidade, disponibilizado no DJE de 15/01/2024. - Por maioria de votos, negaram provimento aos recursos, nos termos do voto do Desembargador Presidente. Vencido o Desembargador Costabile e Solimene, que votou pelo provimento do recurso. Declarou-se impedido o Desembargador Nuevo Campos.

06. Nº 2005/141 – MINUTA DE RESOLUÇÃO apresentada pela Presidência que dispõe sobre o remanejamento de varas para a Comarca de Ribeirão Preto. - Aprovaram a minuta de resolução, v.u.

07. Nº 2024/8.364 – ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de abril/2024, nos termos do artigo 26, II, h, do Regimento Interno. - Aprovaram, v.u.

08. Nº 2023/105.285 (DICOGE 1.1) – REQUERIMENTO apresentado pela Doutora PATRÍCIA MORAES AUDE, Procuradora de Justiça, solicitando seu desligamento da função de suplente da Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. - Referendaram, v.u.

## **PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/03/2024 - Apelação Cível**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Araçatuba**

### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 20/03/2024

Apelação Cível 2

Total 2

1011430-30.2023.8.26.0032; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Araçatuba; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1011430-30.2023.8.26.0032; Bloqueio de Matrícula; Apelante: Engescav Engenharia e Construções Eireli; Advogado: Munir Bossoe Flores (OAB: 250507/SP); Advogado: Lucas Fernando da Silva (OAB: 283074/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Araçatuba; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

1170870-52.2023.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1170870-52.2023.8.26.0100; Registro de Imóveis; Apelante: Fernando Cattena; Advogado: Silvio Luiz Rodrigues (OAB: 378534/SP); Apelante: Mauricio Cattena; Advogado: Silvio Luiz Rodrigues (OAB: 378534/SP); Apelante: Soraya de Souza Moraes; Advogado: Silvio Luiz Rodrigues (OAB: 378534/SP); Apelante: Marilene Aparecida da Silva Cattena; Advogado: Silvio Luiz Rodrigues (OAB: 378534/ SP); Apelado: Tka Investimentos e Participações Ltda.; Advogado: Monize Bessa Santos (OAB: 397184/SP); Advogada: Fernanda Mendes Bonini (OAB: 186671/SP); Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

## **PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/03/2024 - Apelação Cível nº 1015540-55.2023.8.26.0361**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Mogi das Cruzes**

### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/03/2024

Apelação Cível 1

Total 1

1015540-55.2023.8.26.0361; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FRANCISCO LOUREIRO(CORREGEDOR GERAL); Foro de Mogi das Cruzes; 3ª Vara Cível; Dúvida; 1015540-55.2023.8.26.0361; Registro de Imóveis; Apelante: Espólio de Jorge Tetuo Umeki; Advogado: Adalto José de Amaral (OAB: 279715/SP); Advogado: Antonio Carlos Moreira (OAB: 434941/SP); Reprtate: Miriam Yuri Umeki Trindade;

Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017 e 903/2023 do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Intimação de Acórdão - Embargos de Declaração Cível nº 1000505-86.2023.8.26.0577/50000**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São José dos Campos**

Nº 1000505-86.2023.8.26.0577/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São José dos Campos - Embargte: Finanza Prime Fomento Mercantil Ltda - Embargdo: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DÚVIDA PREJUDICADA - INSURGÊNCIA PARCIAL ÀS EXIGÊNCIAS FORMULADAS - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE CABIMENTO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS (CPC, ART. 1.022) - EMBARGOS REJEITADOS. - Advs: Lucas dos Santos Negri (OAB: 444126/SP) - Nelson Garcia Meirelles (OAB: 140440/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Intimação de Acórdão - Apelação Cível nº 1000002-51.2020.8.26.0357**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mirante do Paranapanema**

Nº 1000002-51.2020.8.26.0357 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mirante do Paranapanema - Apelante: José Avelino dos Santos - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirante do Paranapanema - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento. v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - EXIGÊNCIAS QUE JÁ FORAM OBJETO DE ANÁLISE PELA CORREGEDORIA PERMANENTE EM PROCESSO ANTERIOR - PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA CARACTERIZADA - RECURSO NÃO PROVIDO - Advs: Isaias Aparecido dos Santos (OAB: 238101/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Intimação de Acórdão - Embargos de Declaração Cível nº 1001397-54.2022.8.26.0116/50000**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Campos do Jordão**

Nº 1001397-54.2022.8.26.0116/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - Campos do Jordão - Embargte: Redfactor Factoring e Fomento

Comercial S/A - Embargdo: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campos do Jordão - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos de declaração, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DAS ALEGADAS OBSCURIDADE, OMISSÃO, CONTRADIÇÃO - ALEGAÇÕES QUE REVELAM INCONFORMISMO DA PARTE EMBARGANTE - CARÁTER INFRINGENTE DO RECURSO - MATÉRIA JÁ EXAMINADA NA DECISÃO QUESTIONADA - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. - Advs: Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB: 107950/SP) - Thais de Souza França (OAB: 311978/SP) - Fernanda Elissa de Carvalho Awada (OAB: 132649/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **Intimação de Acórdão - Apelação Cível nº 1088976-88.2022.8.26.0100**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Americana**

Nº 1088976-88.2022.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Americana - Apelante: Vera Lucia Atallah Salem e outros - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento ao recurso e julgaram a dúvida procedente, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - RECUSA EM REGISTRAR ESCRITURAS PÚBLICAS DE DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO COM CLÁUSULAS RESTRITIVAS EM FACE DA INEXISTÊNCIA DE INDICAÇÃO DE JUSTA CAUSA - INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 1.848, "CAPUT" E 2.042 DO CÓDIGO CIVIL - APLICAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS CONTEMPORÂNEAS AO REGISTRO - APELAÇÃO DESPROVIDA. - Advs: Kléber Henrique de Oliveira (OAB: 220412/SP) - Jose Pivi Junior (OAB: 195214/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **Intimação de Acórdão - Embargos de Declaração Cível nº 1045738-82.2023.8.26.0100/50000**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São Paulo**

Nº 1045738-82.2023.8.26.0100/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São Paulo - Embargte: Gili Empreendimentos e Participações Ltda. - Embargdo: Quarto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Acolheram os embargos de declaração opostos para consignar que a escritura pública de venda e compra apresentada a registro refere-se aos imóveis matriculados sob nºs 92.907, 92.909, 92.911 e 92.912 do 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, v.u. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - DÚVIDA - NÚMEROS DE MATRÍCULAS IMOBILIÁRIAS EQUIVOCADAMENTE CONSIGNADOS NO RELATÓRIO DO V. ACÓRDÃO - CORREÇÃO DEVIDA - EMBARGOS ACOLHIDOS. - Advs: Márcio Roberto do Carmo Tavares (OAB: 164731/SP) - Marta Cristina Kirimi Silva (OAB: 366576/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **Intimação de Acórdão - Apelação Cível nº 1033248-20.2022.8.26.0405**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Osasco**

Nº 1033248-20.2022.8.26.0405 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Osasco - Apelante: J R Neves Administradora de Bens - Eireli - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Osasco - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - PRETENSÃO DE REGISTRO DE ESCRITURA DE VENDA E COMPRA - CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL AVERBADA NA MATRÍCULA DO IMÓVEL - EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, EM PROTOCOLO SEPARADO, DO TERMO DE QUITAÇÃO REFERENTE À CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL - ÓBICE QUE NÃO SE JUSTIFICA - CÉDULA QUE NÃO TORNA O BEM INDISPONÍVEL - EXIGÊNCIA OUTRA QUE IMPEDE O REGISTRO DO TÍTULO - BEM QUE NÃO CONSTA NA TITULARIDADE EXCLUSIVA DA VENDEDORA - PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE NÃO OBSERVADO - MANUTENÇÃO DO ÓBICE POR FUNDAMENTO DIVERSO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: José Roberto Neves Ferreira (OAB: 384996/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

### **Intimação de Acórdão - Apelação Cível nº 1003838-82.2023.8.26.0565**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Caetano do Sul**

Nº 1003838-82.2023.8.26.0565 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Caetano do Sul - Apelante: Marcos Adamussi - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Caetano do Sul - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Negaram provimento, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - FORMAL DE PARTILHA EXTRAÍDO DE INVENTÁRIO CONJUNTO - OFENSA AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE - BENS QUE DEVEM SER PAULATINAMENTE PARTILHADOS - NECESSIDADE DE ADITAMENTO DO TÍTULO PARA CONSTAR DOIS PLANOS DE PARTILHA - APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES DE HOMOLOGAÇÃO DO ITCMD EMITIDAS PELA FAZENDA ESTADUAL QUE SUPRE UM DOS ÓBICES CONSTANTES DA NOTA DEVOLUTIVA - DEVER DE FISCALIZAÇÃO DO OFICIAL QUE SE LIMITA À EXISTÊNCIA DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO, OU EVENTUAL ISENÇÃO - DÚVIDA PROCEDENTE - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. - Advs: Januario Alves (OAB: 31526/SP) - Alexandre Sabariego Alves (OAB: 177942/SP) - Paulo Sérgio Abujamra Filho (OAB: 407391/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

### **Intimação de Acórdão - Apelação Cível nº 1021958-08.2022.8.26.0114**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas**

Nº 1021958-08.2022.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas - Apelante: P.r.a - San Participações Em Outras Empresas Ltda. - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor

Geral) - Deram provimento à apelação e julgaram improcedente a dúvida, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA JUCESP - INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSMISSÃO DE PARTE IDEAL DE IMÓVEL A TÍTULO DE AUMENTO DE CAPITAL DA SOCIEDADE - EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO INTEGRAL DO ITBI, APESAR DA EXISTÊNCIA DE PARCELAMENTO DO TRIBUTO NO MUNICÍPIO - EXIGIBILIDADE DO DÉBITO TRIBUTÁRIO SUSPENSÃO - INTELIGÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 151, VI, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - AFASTADA A EXIGÊNCIA, PARA INGRESSO DO TÍTULO NO FÓLIO REAL - DÚVIDA IMPROCEDENTE - APELAÇÃO PROVIDA. - Advs: Jose Henrique Farah (OAB: 239641/SP) - Joao Marcus de Luca (OAB: 114528/SP) - Victor Talheta de Luca (OAB: 381149/SP)

 [Voltar ao índice](#)

---

**Intimação de Acórdão - Apelação Cível nº 1009362-58.2022.8.26.0286**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Itu**

Nº 1009362-58.2022.8.26.0286 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Itu - Apelante: Jardim Monte Rei Empreendimento Imobiliário Ltda - Apelado: Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E OUTRAS AVENÇAS - DÚVIDA INVERSA - TÍTULO NÃO PRENOTADO - DÚVIDA PREJUDICADA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Elisangela Florêncio de Farias (OAB: 252086/SP)

 [Voltar ao índice](#)

---

**Intimação de Acórdão - Apelação Cível nº 1002684-84.2022.8.26.0655**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Várzea Paulista**

Nº 1002684-84.2022.8.26.0655 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Várzea Paulista - Apelante: Daniel de Lima Cruz - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Deram provimento à apelação para julgar improcedente a dúvida e autorizar o registro, com observação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS CARTA DE ARREMATÇÃO TÍTULO JUDICIAL QUE SE SUJEITA À QUALIFICAÇÃO REGISTRAL DOCUMENTOS DEMONSTRAM A PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS TABULARES E DE RECOLHIMENTO E QUITAÇÃO DOS IMPOSTOS DEVIDOS AO REGISTRO FRAÇÕES IDEAIS DOS PROPRIETÁRIOS INDICAM A COMPOSIÇÃO DO TODO DISPENSA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA E COLHEITA DE RUBRICAS NO REQUERIMENTO DE REGISTRO DO TÍTULO E NA PROCURAÇÃO APELAÇÃO PROVIDA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A DÚVIDA E AUTORIZAR O REGISTRO, COM OBSERVAÇÃO. - Advs: Felipe Ramalho Polinario (OAB: 278334/SP) - Eduardo Giuntini Martini (OAB: 258688/ SP)

 [Voltar ao índice](#)

---

## **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

### **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 21/03/2024, autorizou o que segue:

**CAPITAL - PÁTIO DO COLÉGIO** - suspensão do expediente presencial, a partir das 13h25, e dos prazos dos processos físicos no dia 21 de março de 2024.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

**ARAÇATUBA** - (Fórum Principal localizado na Praça Dr. Mauricio Martins Leite, nº 60) - suspensão do expediente presencial, a partir das 16h48, e dos prazos dos processos físicos no dia 21 de março de 2024.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

**MAIRINQUE** - suspensão do expediente presencial, a partir das 10h05, e dos prazos dos processos físicos no dia 21 de março de 2024.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

**PRAIA GRANDE** - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos: - 21.03.2024, a partir das 10h00 - 22.03.2024

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

 [Voltar ao índice](#)

---

### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1075766-67.2022.8.26.0100**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarulhos**

Nº 1075766-67.2022.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarulhos - Apelante: Cleide Aparecida Rosa Cruz e outro - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram da apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - QUALIFICAÇÃO NEGATIVA - INSURGÊNCIA PARCIAL - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Adv: Victor Rodrigues Settanni (OAB: 286907/SP) - Jacialdo Meneses de Araujo Silva (OAB: 382562/ SP)

 [Voltar ao índice](#)

---

## **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE ITAPORANGA**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 22/03/2024, autorizou o que segue: ITAPORANGA - suspensão do expediente presencial, a partir das 12h00, e dos prazos dos processos físicos no dia 22 de março de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. PIRAJUÍ - suspensão dos prazos dos processos físicos nos dias 20 e 21 de março de 2024, e suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 22 de março de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

 [Voltar ao índice](#)

---

## **SEMA 1.2.1 - DESPACHO Nº 1000608-06.2022.8.26.0197 Apelação Cível - Francisco Morato**

Nº 1000608-06.2022.8.26.0197 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Francisco Morato - Apelante: Guimarães Diaz Sociedade Individual de Advocacia - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Francisco Morato - Processo nº 1000608-06.2022.8.26.0197 Promova-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça para que ofereça parecer no recurso especial de fls. 152/158. Intimem-se. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Presidente Tribunal de Justiça) - Advs: Lucas Clemente Guimarães de Diaz (OAB: 187145/SP) - Amanda Soares Cintra (OAB: 448896/SP)

 [Voltar ao índice](#)

---

## **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ITAIM PAULISTA – CIC LESTE / PRAIA GRANDE**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 25/03/2024, autorizou o que segue: F.R. SÃO MIGUEL PAULISTA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ITAIM PAULISTA – CIC LESTE - suspensão do expediente presencial e dos prazos processuais dos processos físicos nos dias 26 e 27 de março de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência. PRAIA GRANDE - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 25 de março de 2024, a partir das 09h10, e no dia 26 de março de 2024. NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

 [Voltar ao índice](#)

---

## **SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE PRAIA GRANDE**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 26/03/2024, autorizou o que segue: PRAIA GRANDE - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos no dia 27 de março de 2024. NOTA: ToSEMA 1.2.1 das atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

 [Voltar ao índice](#)

---

## **SEMA 1.1.2 PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 09/04/2024 DÚVIDAS REGISTRÁRIAS**

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 09/04/2024, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542) NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL CSM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>. DÚVIDAS REGISTRÁRIAS Nº 1011583-90.2022.8.26.0099 - APELAÇÃO – BRAGANÇA PAULISTA – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Marta Maria Tafuri Garcia e José Alberto Tafuri Prado Garcia. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bragança Paulista. Advogada: Jacqueline do Prado Valles - OAB 138.663/SP. Nº 1032116-25.2022.8.26.0114 - APELAÇÃO – CAMPINAS – Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Harpia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas. Advogados(as): Tiago Angelo de Lima - OAB 315.459/SP, Marcia Cintra - OAB 156.270/SP e Fábio Arruda Avelle - OAB 493.652/ SP.

 [Voltar ao índice](#)

---

## **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1005046-77.2022.8.26.0358 Apelação Cível - Mirassol**

Nº 1005046-77.2022.8.26.0358 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mirassol - Apelante: Marcio Mercadante Dias e outro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirassol - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Não

conheceram da apelação e julgaram prejudicada a dúvida, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - FORMAL DE PARTILHA E ADJUDICAÇÃO DE IMÓVEL - AUSÊNCIA DE INSURGÊNCIA ESPECIFICADA DE TODOS OS ÓBICES REGISTRÁRIOS - DÚVIDA PREJUDICADA - APELO NÃO CONHECIDO. - Advs: Matheus Benedete Ramiro (OAB: 345837/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO - Nº 1002655-57.2022.8.26.0615**

**Apelação Cível - Tanabi**

Nº 1002655-57.2022.8.26.0615 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Tanabi - Apelante: Andrea Karle de Melo Jerônimo - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tanabi - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento à apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA REGISTRAL JULGADA PROCEDENTE - CARTA DE SENTENÇA QUE VISA À TRANSMISSÃO DE BEM - TÍTULO JUDICIAL QUE SE SUBMETE À QUALIFICAÇÃO REGISTRAL - REGISTRO DE CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA - NECESSIDADE DE ANUÊNCIA DO CREDOR HIPOTECÁRIO PARA A TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DO IMÓVEL - ÓBICE DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO (ART. 59 DO DECRETO-LEI Nº 167/67) - RECURSO NÃO PROVIDO - Advs: Fernando Alberto de Jesus Lisciotto Facioni (OAB: 333747/SP) - Oliverio Garcia Flores Filho (OAB: 143426/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 0004530-28.2019.8.26.0278**

**Apelação Cível - Itaquaquecetuba**

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 0004530-28.2019.8.26.0278 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Itaquaquecetuba - Apelante: Latuf Cury Participações S/A - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba - Magistrado(a) Francisco Loureiro(Corregedor Geral) - Negaram provimento à apelação, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA QUE NÃO ESTÁ EM ORDEM - NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO DE TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO E, SE FALECIDOS, DE SEUS ESPÓLIOS OU RESPECTIVOS HERDEIROS - REJEIÇÃO DO PEDIDO QUE SE IMPÕE, NA FORMA DO ART. 216-A, § 8º, DA LEI Nº 6.015/1973 - INTERESSADA QUE, ASSIM QUERENDO, PODERÁ BUSCAR NA ESFERA JURISDICIONAL O RECONHECIMENTO DE SEU ALEGADO DIREITO - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. - Advs: André Ricardo Gomes de Souza (OAB: 206218/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---